



Reunião de 14/11/2018

ATA N.º 22/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NELAS, REALIZADA EM CATORZE DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.766.282,46 € (um milhão setecentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis centimos); - De operações orçamentais: 1.564.043,20 € (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil quarenta e três euros e vinte centimos); - De operações não orçamentais: 202.239,26 € (duzentos e dois mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e seis centimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 14 de novembro de 2018. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: -

---- “Boa tarde. Cumprimento todos os presentes. -----

---- Gostaria de deixar um comentário sobre o sucedido na última reunião de câmara. -----

---- Um momento para figurar nos livros sobre os comportamentos políticos que devem ser extirpados da nossa democracia. Uma clara falta de cultura democrática, ancorada em pressupostos de autoritarismo, sobrançeria e soberba da força das maiorias. Um desrespeito incomensurável pelo direito à oposição e pelo trabalho desenvolvido pelos autarcas. -----

---- Como o regulamento prevê, agendamos, como direito que nos assiste, um assunto para ser incluído na ordem de trabalhos da reunião de câmara. Prazos e formalismos cumpridos, agendamento naturalmente realizado, impunha-se a sua discussão e votação. E o executivo, naturalmente com as razões que julga que lhe assistem teria apresentado os seus argumentos e



Reunião de 14/11/2018

votado de forma que julgasse mais adequada. -----

---- É a democracia a funcionar. É o salutar debate político a acontecer, com elevação e civilidade, mas sempre com o respeito e a defesa da livre opinião, do argumento divergente, do salutar pluralismo que a democracia consagra. O que nós assistimos foi a completa antítese dos mais basilares valores que norteiam a nossa democracia. A proposta da retirada da ordem de trabalhos do ponto que tínhamos agendado é de uma imensa gravidade, de todo lesiva dos fundamentos mais elementares da democracia. Todos os pressupostos que enunciei anteriormente foram esquecidos, substituindo-se a democracia por qualquer coisa semelhante a uma ditadura própria de países de outras latitudes. Uma postura inaceitável, que pronuncia um futuro de todo igual quando a oposição agendar um qualquer assunto que não seja do agrado do executivo. Os sinais de anteriores reuniões eram preocupantes, não pensávamos todavia que se chegasse a este ponto. -----

---- Os valores da democracia participada e plural, que estão nos fundamentos dos partidos democráticos europeus, socialistas e social-democratas, foram lamentavelmente violentados. - Um executivo eleito pelo PS que meteu literalmente na gaveta o socialismo e os valores e ideais de liberdade, tolerância, pluralismo e direito à opinião que estão inculcados na sua matriz ideológica e no seu código genético. -----

---- Concluo a minha intervenção, reiterando o Voto de Louvor que propus, à Dr.^a Célia Tavares. Voto subscrito pelos restantes vereadores do CDS-PP, Manuel Marques e Júlio Fernandes.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha prometido a ele mesmo que não interviria até por razões de tempo e como hoje vão ser discutidos assuntos importantes para o Concelho de Nelas, que são o Orçamento Municipal e o Plano de Atividades, mas depois, de facto, da intervenção do Senhor Vereador do PSD, Dr. Joaquim Amaral e visto que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não esteve presente na discussão do último ponto da última reunião de Câmara, de facto, a ele nada o surpreende porque o Senhor Presidente da Câmara, e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já disse isto e volta a repeti-lo, criou para ele próprio um ordenamento jurídico administrativo que só o Senhor Presidente da Câmara é que o conhece, só o Senhor Presidente da Câmara é que o domina, só o Senhor Presidente da Câmara é que o cumpre. Tudo aquilo que a Oposição lhe pede, lhe reivindica, dentro da lei e dos princípios gerais de Direito, o Senhor Presidente da Câmara foge a eles. Já lhe pediu várias vezes para lhe dizer e como já disse, mas terá que o fazer por escrito, mais uma vez, para ser informado da data da última fatura por pagar, isto é, a fatura mais antiga que se encontra no Município, para saberem em que condições é que está ser, ou não, cumprida a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Aliás, como o Senhor Presidente da Câmara bem sabe, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem sido vítima disso, quer nos tribunais, quer, foi, no passado, na praça pública. Os tribunais, felizmente, têm-lhe dado razão e tem passado impune a essas condenações que o Senhor Presidente da Câmara presumia e queria que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fosse condenado. A outra questão, sobre o Relatório do Direito da Oposição, pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se, como está prescrito na Lei, que em março deve ser elaborado um Relatório, que é



Reunião de 14/11/2018

apreciado na reunião, sobre o Direito da Oposição. Pergunta quando é que o Senhor Presidente da Câmara pretende, visto que é um exímio cumpridor da Lei, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz que o Senhor Presidente da Câmara não está a cumprir a Lei e o Senhor Presidente da Câmara diz que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não sabe nada disso noutras matérias, obviamente, mas pergunta quando é que o Senhor Presidente da Câmara apresenta, ou pretende apresentar o Relatório que está previsto na Lei da Oposição. Era, mais ou menos, isto que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pretendia. Portanto, depois ficarão noutros assuntos que tem ali para questionar, mas dentro dos próprios pontos que vêm agendados. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão exposta pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e que abordou também o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, como tem a ver com a matéria relacionada com o conteúdo da ata que vai estar em apreciação na Ordem de Trabalhos, nesse assunto tomará partido sobre esta matéria. Neste Período de Antes da Ordem do Dia queria comunicar aos Senhores Vereadores que, na sequência de comunicações anteriores, dois assuntos que gostaria de comunicar aos Senhores Vereadores. Portanto, na próxima terça-feira vamos ter a visita ao Concelho de Nelas da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação e vai haver, às 11 horas, a inauguração da requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vilar Seco, que já está concluída. Não sabia se já seguiu o convite para os Senhores Vereadores. Admitia que ainda não tenha seguido porque os Serviços estiveram a fazer a imagem. Terça-feira, dia 20 de novembro de 2018 e, portanto, estavam os Senhores Vereadores convidados. A Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação fará depois uma visita ao Agrupamento de Escolas de Nelas. Uma visita ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e uma visita também à Fundação Lapa do Lobo. Queria comunicar também à Câmara que pediu uma reunião aos Corpos de Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim, sexta-feira à noite, para discutir com a Direção, com o Comando e com os Bombeiros, a possibilidade que foi comunicada ao Município de Nelas, ontem, pelo Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil de constituição, no Município de Nelas, de uma EIP em cada um dos Corpos de Bombeiros, ou seja, de uma Equipa de Intervenção Permanente, ou seja, da contratação, por um período inicial, para já, de 3 anos, de 5 Bombeiros em permanência, nos próximos 3 anos, sendo que cada um deles vai ganhar um salário de 617,00 euros, mais subsídio de alimentação, 14 vezes por ano, encargos esses a rondar um montante para cada uma das Instituições, das Associações Humanitárias, superior a 60.000,00 euros, que serão suportados, em partes iguais, pela Câmara e pelo Governo. E, portanto, ele, Senhor Presidente, vai discutir isso com os Bombeiros sexta-feira. Já pediu uma reunião também como responsável da Proteção Civil. Os Bombeiros já haviam manifestado esse desejo e, finalmente, foi possível obter do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil essa intenção. Na próxima reunião de Câmara trará novidades também acerca da possibilidade, que é forte, de constituição dessas Equipas de Intervenção Permanente em cada um dos Corpos de Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fazer mais intervenção, acerca da visita da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, para



Reunião de 14/11/2018

dizer ao Senhor Presidente da Câmara que não estará presente nessa visita, não é que não tenha disponibilidade de tempo para o fazer, até porque ainda tem um crédito de horas da vida política local, nos termos da Lei do Estatuto dos Eleitos Locais, mas queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que é uma farsa esta vinda da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação a Nelas. Aliás, todos eles se recordam e o Senhor Presidente da Câmara melhor do que eles se recordará porque foi isso que, se calhar, o ajudou a ter alguns votos a ter em Vilar Seco, foi que a obra deveria ter sido concluída em 2017. Passou um ano e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não apadrinha questões de politiquice, de mera politiquice. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que renovava o convite aos Senhores Vereadores para estarem presentes e não deixa de se congratular, ainda que haja o atraso que o Vereador Dr. Manuel Marques referenciou e os Senhores Vereadores poderão constatar isso, de verificar que uma Escola dos anos 40 tem condições que permitem que os miúdos encarem o futuro e o Século XXI em condições de igualdade de oportunidades com outros de outras regiões. Vai acontecer o mesmo com a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Carvalhal Redondo e vai acontecer o mesmo com a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Santar. E, contrariamente, ao que o Vereador Dr. Manuel Marques disse, a requalificação daquela Escola não está atrasada um ano, a requalificação daquela Escola está atrasada, pelo menos, 15, ou 20 anos. E, portanto, da sua responsabilidade é só um ano. Outros terão outra responsabilidade no atraso da requalificação daquela Escola. E, portanto, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é para protestar contra o atraso, ele, Senhor Presidente, acha muito bem que não vá, acha muito bem que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não vá à inauguração. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se o seu pedido de nova intervenção era concordar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era para concordar, era para discordar. É que o Senhor Presidente da Câmara esqueceu-se que essa obra, essa mesma Escola que o Senhor Presidente da Câmara está a falar, teve obras de requalificação nos mandatos de 2005 a 2013. O Senhor Presidente da Câmara esqueceu-se. Fez-se lá um telheiro. Requalificaram-se algumas Escolas. Puseram aquecimento central. Requalificaram a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vale de Madeiros, a própria Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Carvalhal Redondo que o Senhor Presidente da Câmara até meteu o anterior Executivo em tribunal, que foi condenado a pagar ao Senhor Miguel, da empresa Aquecinelas. Portanto, que o Senhor Presidente da Câmara visse que não era verdade o que dizia. O anterior Executivo não descurou a Educação como o Senhor Presidente da Câmara quer fazer crer. O Senhor Presidente da Câmara andou foi distraído. -----

---- O Senhor Presidente deu os parabéns ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA



Reunião de 14/11/2018

(366/2018/11/14)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente a esta ata, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Não havendo, ele, Senhor Presidente, queria dizer o seguinte relativamente à ata. Chegou à Câmara Municipal uma declaração de voto, por e-mail, declaração de voto essa que, aquando da votação, não foi proferida e portanto, é uma declaração de voto surpresa, que chegou no dia 08 de novembro de 2018, às 23:52 horas. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas que nessa reunião tinha dito que iria enviar uma declaração de voto. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe permitisse concluir o seu raciocínio e depois de ele conseguir exprimir a sua ideia até ao fim, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tirará depois as conclusões que entender. O que ele, Senhor Presidente, acha precipitado e, eventualmente, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, incorrer nalgumas das não conformidades que lhe atribui a ele, Senhor Presidente, é interrompê-lo ao meio da explanação do seu raciocínio. Ele, Senhor Presidente, ia dizer que, não é a surpresa do envio da declaração de voto, é a surpresa do conteúdo da declaração de voto. Portanto, não há surpresa no envio da declaração de voto, há surpresa no conteúdo da declaração de voto, que é, completamente, desconhecido. E, por ser completamente desconhecido, ele, Senhor Presidente, vai lê-lo e vai pedir que ele conste da ata e ele, Senhor Presidente, também, em função dessa declaração de voto, pretende também fazer uma declaração de voto e pretende também que ela conste da ata. A declaração de voto do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, chegada no dia 08 de novembro de 2018, por e-mail e entrada nos Serviços no dia 09 de novembro de 2018, é do teor seguinte: -----

--- “Um veemente voto de protesto pela forma autocrática como o presidente de câmara gere as reuniões de câmara. Um lídimo exemplo do que não deve ser feito no exercício da democracia. O respeito pelos valores intrínsecos da democracia, a opinião divergente, a consagração do pluralismo, ficou nesta reunião vergonhosa e lamentavelmente votado ao mais profundo desrespeito democrático. Confessamos, infelizmente não é uma postura inovadora. -

---- Agendei, em tempo mais do que útil, um ponto para ser inserido na ordem de trabalhos – voto de louvor – e naturalmente que foi incluído. Posteriormente, o dr. Borges da Silva agendou um outro voto de louvor, como evidente contraponto, redigido de forma decalcada da proposta que eu tinha apresentado. Após a votação do ponto que propôs, que apesar destas "habilidades" foi colocado naturalmente à votação e aprovado por unanimidade, o atual presidente de câmara propôs de imediato que fosse retirado da ordem de trabalhos o ponto seguinte, o que eu tinha proposto. Protestei, argumentei, mas acabou por colocar à votação e o ponto foi retirado. Um momento de pura falta de cultura democrática e de imposição boçal de maioria qualificada. Se o presidente da câmara e o executivo não concordavam com o ponto por mim agendado só tinham que votar contra, expondo as razões que julgassem que lhes assistiam. Nada mais simples. A democracia molda-se neste barro. Infelizmente não foi esse o caminho que o presidente e o executivo decidiram trilhar. Fica registada uma página negra do funcionamento do sistema democrático.” -----



Reunião de 14/11/2018

---- Portanto, esta declaração de voto que ficará anexa à ata e à qual a sua declaração de voto é a seguinte: -----

---- “Relativamente à declaração de voto enviada pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e entrada nos Serviços em 09/11/2018, e que se anexa à ata a que diz respeito, como à mesma se deve anexar esta declaração de voto, devo referir o seguinte.” Só um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, do ponto de vista formal, nos termos da Lei, quem faz a Agenda da reunião de Câmara é o Presidente da Câmara. O que significa que quando o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz que: “eu pedi o agendamento antes do Presidente da Câmara”, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não sabe se pediu o agendamento antes do Presidente da Câmara, ou depois do Presidente da Câmara, porque é o Presidente da Câmara que faz o agendamento. O Presidente da Câmara que faz o agendamento. E ele, Senhor Presidente, pode ter feito o agendamento no dia anterior. E, portanto, o Presidente da Câmara é que define na Agenda. Pronto. E, portanto, ele, Senhor Presidente: “Relativamente à declaração de voto enviada pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e entrada nos Serviços em 09/11/2018, e que se anexa à ata a que diz respeito, como à mesma se deve anexar esta declaração de voto, devo referir o seguinte.”, com todo o respeito, “- Manifesto o meu repúdio e protesto pela forma gratuita como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, nesta ocasião, como em outras, vem utilizando adjetivos ofensivos e desonrosos e imputando intenções desviantes, para com a figura institucional do Presidente da Câmara Municipal de Nelas; - Adjetivos e atribuição de intenções como “forma autocrática”, “reunião vergonhosa”, “profundo desrespeito democrático”, “habilidades”, “falta de cultura democrática”, “imposição boçal da maioria”, “página negra”, poderiam muito bem era ser utilizados para caracterizar o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pretendeu fazer do nome de uma Trabalhadora da Câmara Municipal que foi envolvê-la na luta política partidária (neste órgão autárquico e fora dele), como a da Dr.^a Célia Tavares, quando momentos antes havia aprovado um voto de louvor a todos os Trabalhadores do Município, incluindo nesse voto de louvor uma referência a essa própria Trabalhadora. Nelas, 09 de novembro de 2018.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018. -----

2 – TAXAS E IMPOSTOS

(367/2018/11/14)2.1. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS –APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 09 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Imposto Municipal Sobre Imóveis – Fixação de Taxas a aplicar em 2019. -----

---- Considerando: -----

---- I. Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3/9, determina na alínea a) do nº 1 do seu artigo 14º que o IMI constitui uma receita municipal; -----



Reunião de 14/11/2018

---- II. Ainda que o n.º 5 e o n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, na sua atual redação, estipulam que “*Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano (...)*” e que “*As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro*”; -----

---- III. O n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, fixa as taxas deste Imposto em: -----

---- a) Prédios rústicos – 0,8%; -----

---- b) *revogada pelo artigo 204.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12-LOE/2014*; -----

---- c) Prédios urbanos – 0,3% a 0,45% (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março-LOE/2016). -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Que o valor das taxas de IMI para 2019 sejam as seguintes: -----

---- i) Prédios rústicos – 0,8%; -----

---- ii) Prédios urbanos – 0,3%. -----

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor das taxas do IMI nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º, n.º 14 do CIMI.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, conforme resulta também da proposta de Orçamento que vai ser também apreciada mais adiante e conforme é compromisso eleitoral da maioria do Partido Socialista, que é manter a taxa do IMI mínima durante o mandato. Está ali em cima da Mesa o compromisso eleitoral. O Executivo propõe a taxa de IMI mínima de 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos. Perguntou se algum dos Senhores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que ainda vinha em tempo esta sua intervenção porquanto não lhe foi permitida na Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia Municipal, acusou que o Vereador do CDS/PP era contra a baixa do IMI. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, várias vezes requereu ao Senhor Presidente da Câmara para que essa baixa fosse efetuada. O Senhor Presidente da Câmara não o quis fazer durante ao longo de todo o mandato, apenas o fez a um mês, apenas o prometeu a um mês das eleições e fê-lo, posteriormente, depois das eleições. Que fique de uma forma clara que a política tem que ser feita de uma forma séria e honesta. O Senhor Presidente da Câmara, nessa altura, não se comportou seriamente, nem honestamente. Quer dizer-lhe que vai votar favoravelmente a baixa do IMI, aliás, como sempre o faria, seria contra a sua própria consciência votar contra. E dizer ao Senhor Presidente da Câmara que, de facto, esta baixa de IMI corresponde, para aí, a 600.000,00 euros por ano, o Senhor Presidente da Câmara depois vem compensá-la para as finanças da Câmara com os empréstimos que já habituou os Senhores Vereadores. Aliás, empréstimos esses, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques,



Reunião de 14/11/2018

espera, de uma forma tranquila, que o Tribunal de contas os não vise porque, a serem visados, os empréstimos que hoje o Senhor Presidente da Câmara quer aprovar com a sua maioria, que não é socialista, que é do PSD, à exceção do Senhor Vereador Aires Santos, que sempre o conheceu nas hostes e escreveu com as canetas do Partido Socialista, o Senhor Presidente da Câmara vem baixar o IMI propondo aumentos de empréstimos bancários, com uma agravante, é que com o período de carência vêm, exatamente, a cair, para aí, em 2020, altura das eleições autárquicas, 2020, 2021. O que quer dizer que o Senhor Presidente da Câmara está ali a fazer um malabarismo financeiro que só vem prejudicar as gerações vindouras. Aliás, para quem ganhou as eleições em 2013 a dizer que a Câmara estava falida, com uma dívida de 15 milhões de euros e hoje vai para os 17 milhões de euros, ou 18 milhões de euros, bem prega o Frei Tomás, faz o que ele diz, não faça o que ele faz. Mas isto não obsta a que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vote favoravelmente a baixa do IMI, como sempre foi sua vontade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou, novamente, todos os presentes. Afirmou que sobre o ponto anterior ficará para uma próxima reunião. Entrando na Ordem de Trabalhos para dizer que ele vai falar, se calhar, genericamente, dos impostos e das taxas que estão ali subjacentes, se eventualmente, não haver obstáculo a isso, é claro que vão ter que ser aprovadas uma a uma, vai falar, genericamente, sobre taxas e impostos. Entende, naturalmente, que incumbe ao Executivo responsabilidade da gestão dos recursos financeiros e da sua aplicação, particularmente, num período de pouca margem de manobra com os encargos de execução da gestão do Município. Votará, favoravelmente, todas as taxas e impostos que estão propostos, sabendo que são uma importante fonte de receita para o equilíbrio do Orçamento da Autarquia, sendo que, sobre o IMI, obviamente, que não haverá nada a falar, além de que, enfatizar o facto bastante competitivo e de fixação de população do abaixamento da taxa do IMI, que foi realizado, que é um bom argumento até de fixação de população e de competitividade do Concelho no contexto, já para não dizer, nacional, mas também regional, porque é também disso que está a falar. Deixaria, no entanto, sabendo que a probabilidade que não possa ser muito, mas há sempre opções que podem ser feitas e tomadas e ponderar, num próximo Orçamento, a possibilidade de se incluir também outras medidas que promovam a redução dos encargos fiscais das Famílias e desta forma também de fixação de população. Está, neste pressuposto, a Lei que permite às Autarquias arrecadarem, até 5%, o IRS pago ao Estado por cada Município, ponderar baixar, nem que não fosse muito significativamente, sem desequilibrar as contas, mas um sinal também para a fixação da população, de, eventualmente, 5% para 4%, não sendo desejado, sendo, de facto, um valor que não é significativo, mas seria também um valor que ia ao encontro do que foi ponderado com a taxa do IMI, sempre balanceado, obviamente, no que as receitas são de importância capital para o equilíbrio orçamental do Executivo. De igual forma, quanto ao IMI, também ponderar-se a possibilidade de majorar, digamos assim, ou minorar a taxa também um pouco dos proprietários que exerçam a reabilitação de edifícios degradados, que é, de facto, uma coisa também que tem sido, verdade seja dita, em abono da verdade, a este Executivo, tem sido também uma das traves mestras também que tem nortado e tem falado, a reabilitação urbana e a regeneração urbana em alguns pontos do nosso Concelho, sendo feitos com alguns incentivos, baixando também gradualmente, dando só sinais, sem desequilibrar as contas, é



Reunião de 14/11/2018

disso que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a falar, que possam, de alguma forma, cumulativamente, com a baixa que houve, muito significativa, do IMI. Alguma ponderabilidade, significativa que seja, na taxa do IRS, na devolução e na minoração para os proprietários que façam reabilitação de edifícios degradados nas áreas de reabilitação urbana poderia ser também uma seria hipótese a ser ponderada. Deixa ainda um outro, nesta questão, que tem a ver também com um tema que não é seu, não é deles, não é da Autarquia, nem do CDS, é transversal, que tem a ver com o envelhecimento da população, com a diminuição da população e com tudo que possa ser feito em termos de fixação da população. Obviamente que somente as propostas do Município não são suficientes. Terá que ser uma proposta macro a nível nacional, mas também é bem verdade que eles podem e devem ir fazendo em termos de Município, dentro das suas disponibilidades, algumas medidas que possam, de alguma forma, também contribuir para essa fixação da população, nomeadamente, para as habitações próprias de Famílias com números de dependentes significativos, que possam incluir dois, ou três dependentes do agregado familiar. Eram esses os contributos que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria de deixar para, eventualmente, poderem ser ponderados dentro do que será a elaboração e mais tarde, a execução orçamental da Autarquia no próximo Orçamento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes taxas de IMI para o ano de 2019: -----

---- - Prédios rústicos – 0,8%; -----

---- - Prédios urbanos – 0,3%. -----

(368/2018/11/14)2.2. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA PRÉDIOS DEVOLUTOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 09 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Imposto Municipal Sobre Imóveis – Fixação de Taxas a aplicar em 2019 para prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas – artigo 112.º n.º 3 do CIMI. -----

---- Considerando: -----

---- I. O disposto no artigo 112.º, n.º 3 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), nos termos do qual “*As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio (...)*”; -----

---- II. A existência no Município de Nelas de cerca de 400 prédios que se podem qualificar como prédios visivelmente em ruínas conforme cadastro já efetuado pelos serviços municipais, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, sendo que, oportunamente e dentro dos prazos legais, serão devidamente identificados os sujeitos passivos do imposto, cujo apuramento decorre neste momento, excluindo-se, pois, da presente proposta a situação dos prédios apenas devolutos há mais de 1 ano mas que se apresentem em razoável estado de conservação; -----

---- III. Que tal constitui um risco em termos de segurança pública, salubridade, mobilidade e



Reunião de 14/11/2018

desenvolvimento urbanístico; -----

---- IV. Que a situação, com o passar dos anos, tende a agravar-se, impondo-se medidas dissuasoras de abandono ou negligência da propriedade privada em prejuízo da preservação dos bens coletivos acima referenciados; -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) A fixação da taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios urbanos identificados nas plantas anexas; -----

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) Que se comunique à Autoridade Tributária a relação dos imóveis identificados, para que a mesma colabore no sentido de identificação concreta dos sujeitos passivos do imposto e proceda à liquidação e cobrança da taxa nestes termos.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, nesta questão, então, do IMI sobre os prédios devolutos, a proposta de deliberação é: a Lei permite no artigo 112.º, é o que diz o n.º 1, nos Considerandos, o artigo 112.º, n.º 3, permite que as taxas poderão ser elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. Depois, há um diploma que define o que é que é um prédio devoluto e o que é que é um prédio em ruínas. A existência no Município de Nelas de cerca de 400 prédios que se podem qualificar como prédios visivelmente em ruínas. São cerca de 400 que estão ali identificados. Os Serviços cadastraram os prédios. Tem os prédios todos cadastrados. Estão ali todos. E já vai dar uma explicação aos Senhores Vereadores. Estão todos cadastrados. Os Serviços têm uma ficha por cada prédio com georreferenciação, fotografias e agora os Senhores Presidentes de Junta estão a tentar identificar os proprietários de cada um dos prédios. Mas já vai dar uma explicação aos Senhores Vereadores para não alarmar do que é que estão a falar. Temos cerca de 400 prédios que se podem qualificar como prédios visivelmente em ruínas, conforme cadastro já efetuado pelos Serviços Municipais, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, que qualifica, que é o tal diploma próprio, sendo que, oportunamente e dentro dos prazos legais, serão devidamente identificados os sujeitos passivos do imposto, cujo apuramento decorre neste momento, excluindo-se, pois, da presente proposta a situação dos prédios apenas devolutos há mais de 1 ano mas que se apresentem em razoável estado de conservação. Portanto, a Câmara não se vai meter com prédios devolutos há mais de um ano, mas que têm janelas, telhados, mas que as pessoas estão a tomar conta deles. O que há é: os Serviços foram às aldeias, ou às vilas e viram telhados deitados abaixo, prédios sem janelas, tipo Pensão Mangas, ou prédios ali ao lado dos Antónios, ou nas aldeias de Senhorim, ou na zona histórica da Agueira, casas deitadas abaixo com paredes arreadas, tiraram fotografias, cadastraram, identificaram, georreferenciaram. E, portanto, é desses prédios que estão a falar. Não estão a falar de casas onde não vive ninguém e a Câmara vai meter-se com as pessoas que tomam conta das casas e que vão lá arejar as casas e etc. Ele, Senhor Presidente, pode ter um apartamento onde não vive ninguém há mais de um ano. E não vai lá meter-se com a pessoa. Não é isso que está em causa. E esses prédios que estão em ruínas é que constituem um risco em termos de segurança



Reunião de 14/11/2018

pública, salubridade, mobilidade e desenvolvimento urbanístico. Que essa situação, com o passar dos anos, tende a agravar-se, impondo-se medidas dissuasoras de abandono ou negligência da propriedade privada em prejuízo da preservação dos bens coletivos acima referenciados. E, propõe-se à Câmara e depois à Assembleia Municipal, que seja feita a fixação de uma taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios nessas condições. Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal. E comunicar à Repartição de Finanças para pedir a ajuda no sentido da identificação concreta dos sujeitos passivos. E a Câmara também vai fazê-lo. Os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia também já estão a identificar os sujeitos passivos, sendo certo que nestas situações é, por vezes, muito difícil porque são heranças, são prédios, às vezes, que estão, meramente, inscritos na matriz, alguns nem isso. Temos, no Concelho de Nelas, à volta de 8.500 fogos, 400 fogos são 5% do nosso edificado que está em ruínas. E, portanto, esta medida, acha que se justifica plenamente. Quem não pode ter imóveis, ele, Senhor Presidente, acha que do ponto de vista da justiça e da violação de direito de propriedade, não lhe choca nada porque o direito de propriedade é um direito constitucional garantido e acha que merece tanta proteção como os bens coletivos. Se ele, Senhor Presidente, tivesse um prédio também não gostava que uma Câmara lhe carregasse com impostos por esta situação, ou por aquela. Mas se ele, Senhor Presidente, tem uma propriedade, tem a obrigação de a conservar e de a preservar e se não tem capacidade para a conservar e para a preservar vende-a, ou desmantela-a, ou dá-a, ou deita-a abaixo, ou conserva-a, ou faz obras, ou qualquer coisa. Não a pode é ver, como a Pensão Mangas, que está ali, ou como algumas casas que eles vêm nos centros históricos, ou como no Rossio de Baixo, que é um desleixo completo nas nossas zonas históricas e isso não pode ser. Queria dar uma novidade aos Senhores Vereadores, especialmente para quem mexe nas Câmaras, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano que vem tem lá uma autorização legislativa para o Governo, permite uma alteração ao RJUE, que permite que as Câmaras, com um processo simplificado, tomem posse administrativa destes prédios e destas coisas todas. Está lá uma proposta mesmo e com avisos e editais afixados no prédio em ruínas e a Câmara pode tomar posse administrativa, fazer obras, deitar abaixo, não expropria. Quando o proprietário voltar, se quer o prédio de volta paga tudo que lá foi feito e leva o prédio de volta. Ele, Senhor Presidente, acha que este IMI a triplicar, acompanhado, que também deve ser, de todo o procedimento de requalificação urbana, que já existe, particularmente, com a constituição das áreas de reabilitação urbana que foram constituídas e que foi discutido e foi constituída a ARU de Nelas, a ARU de Santar, a ARU de Canas de Senhorim/Urgeiriça e a ARU das Caldas da Felgueira. E depois falou-se, na altura, no mandato anterior, na constituição de uma ARU para o resto do Concelho. Mas que hoje até nem se justifica a constituição de uma ARU porque a Lei do Orçamento de Estado, esta Lei já do Orçamento de Estado diz que os prédios com mais de 30 anos já beneficiam de todos os direitos que estão inscritos numa ARU, portanto, em termos de direitos fiscais. Este aspeto dissuasor do ponto de vista fiscal, acompanhado de uma série de medidas de estímulo à reabilitação, ele, Senhor Presidente, tem a expectativa e é uma aposta que gostaria de fazer e por isso este cadastro que os Serviços andam a fazer de georreferenciação e também identificação e a Câmara anda a fazer propostas de aquisição de



Reunião de 14/11/2018

prédios degradados nos centros históricos para criação de praças. A Câmara não anda a fazer e pode chegar ao conhecimento dos Senhores Vereadores, há propostas concretas da Câmara de aquisição de prédios, mas para deitar abaixo e para fazer praças, não é para comercializar. É para alargar. Para aproveitar a oportunidade histórica para criar, nos centros históricos, parques de estacionamento, acessibilidades, mobilidade. A Câmara não se vai meter em comercialização, em nada disso. Portanto, isto é mais um estímulo a quem, vamos também dar oportunidade e hoje vem à reunião de Câmara também uma serie de contratos-promessa de aquisição de imóveis degradados. A Câmara deita-os abaixo, requalifica, aproveita a mobilidade e melhora a parte urbanística das vilas e das aldeias. E isto, ele, Senhor Presidente, acha que é extremamente importante porque ele anda em determinadas situações, há 5 anos, a tentar comprar ruínas e não consegue comprar ruínas. É uma coisa impressionante. Não consegue comprar ruínas porque os proprietários não vendem. As pessoas não vendem ruínas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele, de uma forma genérica, aceita, aliás, admite, na sua modesta opinião, esta proposta. Mas surge aqui um problema gravíssimo. É que esta proposta, depois de aprovada em Assembleia Municipal, produz os seus efeitos e aumentará logo o IMI depois de participada à Repartição de Finanças. E o problema que lhe surge e o Senhor Presidente acompanha este assunto tão bem quanto ele, é que temos aí pessoas que vivem de uma forma miserável, sem dinheiro, não têm dinheiro para os medicamentos, foi como a limpeza das matas, limpem as matas e os pobres desgraçados. Recorda o seu paizinho, que foi agricultor toda a vida e recorda as dificuldades que tinha para limpar as matas, para preparar os terrenos, porque, para já, não tinha ninguém, ninguém queria ir trabalhar. Depois, segunda questão, a reforma de 200,00 euros que ganhava da reforma agrícola, da vida agrícola, era uma miséria. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem medo, exatamente, disso, é que estejam ali e o Senhor Presidente dizia há bocado e bem, que não consegue comprar prédios devolutos. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, acredita nisso. Tem valor sentimental para muitas pessoas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a falar em ruínas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia desculpa, pronto, prédios em ruínas, ele queria dizer ruínas. Acredita nisso porque para as pessoas os prédios têm valor sentimental. A casa do seu paizinho ardeu, entregou-a à Câmara de Mangualde e acabou, ponto final, parágrafo. Mas, quanto lhe custou ter que o fazer. Não tinha condições financeiras para a restaurar. Agora, custa-lhe é, exatamente, isso e acho que isto devia ser acautelado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia dar uma informação ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, todos, têm indicações para comprar prédios nas Freguesias até 10,00 euros o metro quadrado. Os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia estão autorizados a comprar as ruínas, o terreno, qualquer ruína de qualquer proprietário. E, portanto, a pessoa que não pode ter não se pode queixar: aí, eu vou pagar o IMI. Para já, a ruína, vai ter um prédio em termos de direito patrimonial tributário, um IMI muito inferior. Depois podem dizer assim: Não posso suportar isso. A Câmara também



Reunião de 14/11/2018

está aberta a isso e agora levantou-se uma nova hipótese, uma nova situação que é, vão encarar essa hipótese também. Foram à Póvoa da Roçada e também lá está um prédio em ruínas. O Adjunto Senhor Carlos Jorge foi lá tentar adquirir lá um prédio em ruínas para tirar aquela casa em ruínas que lá está e o proprietário disse assim: Eu não vendo, mas não me importo que os Senhores levem a pedra toda e eu fico com o terreno. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que achava muito bem e que no seu caso também deu o terreno da casa dos seus pais. A sua Família deu 200 m², ou 300 m² Câmara de Mangualde exatamente nessas condições. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a ver o problema. Ele, Senhor Presidente, disse, nessa altura: Ora, aí está outra solução. Agora têm que ver, fiscalmente. É que depois, finalmente, o que ali temos é um lote para construção que, se calhar, vale a mesma coisa que a ruína. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o que fizeram na Freguesia de Espinho foi integrar o terreno no domínio público. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que assim o proprietário não fica dono do terreno. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua Família não ficou dona do terreno. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor proprietário da Póvoa da Roçada quer ser dono do terreno. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso não. Isso não. Isso não. Agora, ele pensa que nesta proposta de deliberação devia ser acutelada, através do IRS, ver quem é que tem condições, quem é que não tem condições e a Câmara também promover, em parte, a reconstrução, senão qualquer dia, temos as aldeias completamente despovoadas, com largos que não servem para nada porque não há lá carros para estacionar. --

--- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que vão ser cautelosos. Afirmou que também ficava esta garantia: Naturalmente que, com esta medida, vamos também ser cautelosos e não fazer nada sem primeiro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente por o estar a interrompê-lo. Afirmou que a Câmara cometeu um erro e até queria participar disso ao Senhor Presidente. Há duas pessoas em Vila Ruiva e pedia e recomendava ao Senhor Presidente se lá podia mandar os Serviços de Ação Social, que vivem em condições lamentáveis e a Câmara deitou uma casa abaixo que dava condições, mais que suficientes, a quadruplicar, ou a quintuplicar, as condições que eles têm. Vive em Vila Ruiva uma Senhora e uma filha em condições sub-humanas. E acha que era oportuno também, se calhar, a Câmara, algumas destas casas devolutas, requalificá-las e cedê-las a rendas de preço baixo, até porque há legislação nessa matéria. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, um dos objetivos também da Câmara, ele não o disse, mas também uma das hipóteses que há, tem em curso a Contratação da Estratégia do Primeiro Direito, que é o novo programa de habitação social que o Governo instituiu e uma das partes pode passar também por algumas destas casas serem recuperadas para habitação social. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só estava a dar um exemplo. -----



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que, nesse âmbito de habitação social, todas as situações de dificuldade que a Câmara tem tido conhecimento e tem neste momento em mãos uma e a Câmara já está a comprar 70 metros de painel sandwich para substituir um telhado ao abrigo daquela alteração que a Câmara fez ali e todas as situações sociais urgentes. E, portanto, ele, Senhor Presidente, vai mandar ver esta situação. Compromete-se a mandar ver já, amanhã vai uma Técnica. Perguntou, relativamente a esta, se mais algum Senhor Vereador queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que este tinha sido, de facto, um dos documentos que não tinha visto e também tinha passado. Muito já foi dito. Concorda com muito do que foi explanado, quer pelo Senhor Presidente da Câmara, quer pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, nomeadamente, parece-lhe, de facto, que é uma iniciativa experimental também para se ir vendo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe que, obviamente, a Câmara tem 400 prédios elencados. Supõe, obviamente, que haverá notificação, acha que é o normal, para os proprietários se pronunciarem e até terem conhecimento que a Câmara os qualificou como prédios visivelmente em ruínas. Supõe que isso que está a dizer seja o correto, que é uma questão processual. Há ali a questão, obviamente, que é importante, da requalificação dos prédios urbanos e em estado de ruína. Agora, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse também é perfeitamente plausível. Sabe que isso também, obviamente, estará na cabeça do Executivo, que tem a ver com muitos dos prédios devolutos e em ruínas estarem também integrados nas Freguesias e, de alguma forma, haver alguma sensibilidade pela forma como se faça isso, embora esteja bem entregue aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que conhecem bem a realidade local, mas que tem a ver, precisamente, com estes fenómenos todos populacionais, que vão fazendo com que as pessoas saiam das aldeias e venham para a sede do Concelho, eventualmente e dos nossos Concelhos para a sede distrital e por aí a escala avançando nesse sentido. Havendo também essa ponderação e razoabilidade que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe também que estará presente no espírito deste diploma, mas que seja bem acautelada essa questão, quer das Freguesias, quer de não rigidez excessiva na notificação e na negociação com os proprietários. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas, nos termos do artigo 112.º n.º 3 do CIMI. -----

(369/2018/11/14)2.3.LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2019 – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 09 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Lançamento de Derrama para o ano de 2019. -----

---- Considerando: -----

---- I - Que nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas



Reunião de 14/11/2018

coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

---- II - Que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Proceder-se ao lançamento da Derrama no ano de 2019, à taxa de 1,5%; -----

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da Derrama à Autoridade Tributária até 31 de dezembro.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à derrama. Afirmou que a taxa proposta da derrama é 1,5% sobre o lucro tributável das empresas.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o lançamento da Derrama, no ano de 2019, à taxa de 1,5%, sobre o lucro tributável das empresas.-----

(370/2018/11/14)2.4.TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 09 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas. -----

---- Considerando: -----

---- I - Que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

---- II - Que o artigo 106º, n.º 3 da referida lei determina que a TMDP obedece a dois princípios: -----

---- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

---- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. -----

---- b) Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento (artigo 106.º, n.º4); -----



Reunião de 14/11/2018

---- Propõe-se o seguinte: -----
 ---- a) Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2019; -----
 ---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
 ---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem às entidades competentes.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que também o que está proposto é o máximo previsto na lei.
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2019. -----
(371/2018/11/14)2.5.PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS DO ANO DE 2018 – APROVAÇÃO
 ---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 09 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----
 ---- Taxa da participação variável no IRS no ano de 2018. -----
 ---- Considerando: -----
 ---- I. Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida (também) através de uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º; -----
 ---- II. Que no artigo 26.º, n.º1 do supracitado diploma legal se estabelece que “*Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º*”; -----
 ---- III. Que o n.º 2 do artigo 26.º determina que a participação referida no n.º 1 do mesmo artigo “*depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos*”; -----
 ---- IV. Ainda que a ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios (n.º 3 do artigo 26.º). -----
 ---- Propõe-se o seguinte: -----
 ---- a) No ano de 2018, fixar em 5% a taxa da participação variável no IRS; -----
 ---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
 ---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor da taxa da participação variável no IRS para o ano de 2018, conforme determina o artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais.” -----



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que é também 5%, que é o que está proposto. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, que para o ano de 2018, seja fixada em 5% a taxa da participação variável do Município de Nelas no IRS. -----

3 – SUBSÍDIOS

(372/2018/11/14)3.1.NÚCLEO DÃO NELAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente o Plano de Atividades do Núcleo Dão Nelas para a época desportiva 2018/2019.

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali o documento, que, depois se o apoio financeiro merecer a anuência do Executivo, será celebrado um protocolo e uma das atividades da Associação Dão Nelas, que é o Runners, que tem participado em competição e com resultados excelentes e com excelente representação do nosso Concelho também. Portanto, o que está ali proposto é a atribuição de um apoio financeiro de cerca de 50% dos custos que a Associação evidencia ali, portanto, atribuição de um apoio financeiro de 2.500,00 euros e celebração de um protocolo com a previsão de pagamento de apoio de cooperação durante o ano de 2019, protocolo que depois será trazido ali a reunião de Câmara a minuta do protocolo a celebrar com esta Runners Dão Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, antes de mais, não sabia se lhe era permitido, mas felicitar o Presidente da Instituição pelos resultados alcançados recentemente com esta equipa da Associação e dizer que, pronto, percebeu que foi por e-mail. Mas como houve muitos e-mails para esta reunião e a entrega dos documentos, desfasados, este não apareceu lá. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, por acaso tinha essa ideia mesmo que não tinha ali acesso ao papel, que foi uma das coisas que eles, Senhores Vereadores, querem. Percebe isso mas, obviamente, que isso não implica nada o seu sentido de votação. Mas lembra-se que foi proposto, para situações análogas das Associações, que viesse acompanhado o devido Plano de Atividades, ou do projeto que consignaram. O Senhor Presidente e bem, disse para constar. Tinham constado todos. Este não vem com isso consignado. Este e o próximo também não. Mas não invalida nada na sua votação. Era só mesmo para deixar. Neste aqui há um plano de atividades que é o que o Senhor Presidente estava a falar na explanação do ponto, que não vem acompanhado. Era disso que estava a falar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo Dão Nelas, no valor de 2.500,00 euros, correspondente a cerca de 50% dos custos daquela Associação Desportiva com a dinâmica dos percursos pedestres, Centro BTT e Associação Dão Nelas. -----

(373/2018/11/14)3.2.ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 06 de novembro de 2018, da Associação Desportiva e Cultural Lapense, que a seguir se transcreve: -----

----“Ex.m.ºs Senhores -----



Reunião de 14/11/2018

---- Vimos por este meio solicitar a V. Exas um subsídio financeiro para apoio á nossa equipa de Ténis de Mesa. -----

---- Desde a fundação da ADC Lapense que esta modalidade é praticada na nossa coletividade. Nos anos 70 e 80 tínhamos na Lapa do Lobo dezenas de praticantes que anualmente, disputavam um campeonato individual e daí eram selecionados os melhores que iriam representar em torneios regionais de modalidade. -----

---- Anualmente, era também realizado um torneio aberto, onde reuníamos atletas de todos o país. Na década de 90 a realidade do associativismo mudou e a ADC Lapense foi também afetada por isso, perdendo muitos sócios e consequentemente o Ténis de Mesa. -----

---- Decorria o ano de 2006, e após a ATM de Viseu realizar em Canas de Senhorim um torneio comemorativo do Dia Mundial do Ténis de Mesa, que se reiniciou o Ténis de Mesa na Lapa do Lobo. Um sócio desafiou a direção a retomar a modalidade, obteve todo o seu apoio de desde esse ano que tem crescido ano pós ano. -----

---- A ADC Lapense começou por participar no Distrital de Seniores, fazendo as épocas de 2006 e 2007, em 2008 optou por disputar as provas Nacionais do Inatel mantendo-se nessas provas até 2011 onde percorreu todo o país e obteve o maior reconhecimento, conseguindo ganhar inúmeras provas. -----

---- Em 2012 decidiu voltar a competir nos Campeonatos Distritais da ATM de Viseu e em 2014 consegue a subida esperada ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão onde se mantêm na atual época. Ao mesmo tempo, a nível individual, os nossos atletas têm conseguido títulos distritais e também conquistado inúmeros prémios em torneios, coletivamente destacamos o 3ª lugar na 2ª divisão em 2017/2018 e também a fase final da Taça de Portugal em 2014. -----

---- Com o crescimento da modalidade virámos as preocupações para a formação e formámos três dos nossos atletas com o título de treinador profissionais nível 1 com isso promovemos a formação e temos já 12 jovens a iniciar a modalidade. No entanto, a ADC Lapense carece de apoios para continuar a desenvolver as suas actividades, assim ficamos a aguardar a V/ resposta esperando que esta cumpra as expectativas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o pedido de apoio financeiro era para a sua atividade de Ténis de Mesa. Propõe-se ali o apoio financeiro equivalente ao ano transacto, que é 1.000,00 euros. Dar também uma informação, que no início do ano de 2019 virá a reunião de Câmara também a atribuição de um apoio para uma melhoria que a própria Associação anda a fazer em termos de piso. E por isso é que demorou esta questão do apoio financeiro. O que estava, mais ou menos, apalavrado com a Direção da Associação Lapense era o apoio financeiro nesta época ser concedido na substituição do piso, que é em tijoleira e ser substituído para piso de madeira, que é o que acha que já estão a fazer e depois a Câmara dará, ou ele, Senhor Presidente, trará proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação Desportiva e Cultural Lapense. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva e Cultural Lapense, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da sua atividade. ---

4 – DIVERSOS



Reunião de 14/11/2018

(374/2018/11/14)4.1.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7690, datada de 22/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização -----

---- I. Petição -----

---- O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, tem sofrido sucessivas alterações significativas, com o propósito de promover uma simplificação legislativa e de reduzir os tempos inerentes à tramitação dos procedimentos de gestão urbanística. -----

---- Ao longo dos tempos, o legislador tem procurado almejar o necessário equilíbrio entre a diminuição da intensidade do controlo prévio urbanístico e o aumento da responsabilidade do particular, adotando um novo padrão de controlo prévio das atividades, assente no princípio da confiança nos intervenientes e limitando as situações que devem ser objeto de análise e controlo pela Administração Pública, retirando dela todas as verificações que, atentos os valores e interesses urbanísticos a salvaguardar, não se revelaram justificadas. -----

---- Sendo que, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Nelas remonta ao ano de 2012, é imperativo conformá-lo com as novas regras urbanísticas, que apontam para a simplificação de procedimentos, numa manifestação clara do princípio da desburocratização e da eficácia administrativa. -----

---- Revelou-se ainda necessário estabelecer medidas concretas de apoio às famílias e às atividades económicas, capazes de incentivar a construção e facilitar o recurso à medida da legalização, como sendo a previsão de regras flexíveis com vista à restauração da legalidade e a dispensa do cumprimento das regras aplicáveis à urbanização e edificação. Com vista a promover a reabilitação urbana, o crescimento económico do Concelho, bem como a reconstrução de edificações existentes, em caso de catástrofe (incêndios). -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O presente projeto de alteração do regulamento municipal assenta na legitimação conferida pelo disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 3.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e procede do exercício da atribuição prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- III. Parecer dos Serviços -----

---- Assim, nos termos do disposto, nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa, a presente alteração ao regulamento é elaborado nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea n), do n.º 1, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual, designadamente com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente projeto de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Nelas, o qual deverá, nos termos da legislação referida, ser objecto de publicação com vista ao seu cumprimento legal da



Reunião de 14/11/2018

apreciação pública e recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º n.os 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

---- Nota: Deverá ser feita a consulta pública, do Projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Nelas nos termos do disposto no artigo 101.º, n.os 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do Diário da República, estando o texto disponível mediante Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do Município em www.cm-nelas.pt. -----

---- Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas, através do fax 282 440 851, ou ainda através do e-mail: geral.dom@cm-nelas.pt. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali uma proposta de alteração de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas elaborada pelos Serviços. E em termos sintéticos, diz: “Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, tem sofrido sucessivas alterações significativas, com o propósito de promover uma simplificação legislativa e de reduzir os tempos inerentes à tramitação dos procedimentos de gestão urbanística. Ao longo dos tempos, o legislador tem procurado almejar o necessário equilíbrio entre a diminuição da intensidade do controlo prévio urbanístico e o aumento da responsabilidade do particular, adotando um novo padrão de controlo prévio das atividades, assente no princípio da confiança nos intervenientes e limitando as situações que devem ser objeto de análise e controlo pela Administração Pública, retirando dela todas as verificações que, atentos os valores e interesses urbanísticos a salvaguardar, não se revelaram justificadas. Sendo que, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Nelas remonta ao ano de 2012, é imperativo conformá-lo com as novas regras urbanísticas, que apontam para a simplificação de procedimentos, numa manifestação clara do princípio da desburocratização e da eficácia administrativa. Revelou-se ainda necessário estabelecer medidas concretas de apoio às famílias e às atividades económicas, capazes de incentivar a construção e facilitar o recurso à medida da legalização, como sendo a previsão de regras flexíveis com vista à restauração da legalidade e a dispensa do cumprimento das regras aplicáveis à urbanização e edificação. Com vista a promover a reabilitação urbana, o crescimento económico do Concelho, bem como a reconstrução de edificações existentes, em caso de catástrofe (incêndios).” E depois vem ali uma proposta de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em que concretiza melhor o que é que é uma área edificada consolidada. Possui uma estrutura consolidada de compactação onde se incluem as áreas urbanas consolidadas e outras áreas edificadas em solo rural. Depois, carácter de permanência e incorporação no solo. Considera-se



Reunião de 14/11/2018

que uma construção tem caráter de permanência e que se incorpora no solo quando a mesma perdure no tempo por período superior a um mês e que se encontre unida, ou ligada ao solo, apoiada, ou fixada nele de forma permanente. A proposta é esta. E depois, uma alteração importante, que também era importante, que é esta, que é possível fazer, que é a situação do artigo 7.º, que é importante, que é a dispensa de licença, ou de comunicação prévia, que é a questão que hoje estão dispensadas de licença, ou comunicação prévia. Estão dispensadas de licença, hoje, os anexos, os arrumos, as garagens, os alpendres, até 15 m² e o que está ali proposto é até 40 m² porque têm-se revelado 15 m² manifestamente insuficiente e as pessoas protestam. E, de facto, 15 m² é manifestamente escasso. Portanto, esta é a proposta do Senhor Eng.º João Luís Almeida. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a ela. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas (RMEU), nos termos da informação interna n.º 7690, datada de 22/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita, devendo a referida proposta de alteração ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal, após decorrido o período de inquérito público. -----

(375/2018/11/14)4.2.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E HERDEIROS DE ARMANDO MANUEL SERRA PEREIRA - APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Armando Manuel Serra Pereira, que a seguir se transcreve:

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º HERDEIROS DE ARMANDO MANUEL SERRA PEREIRA, aqui representados por MARIA LUÍSA CARDOSO PEREIRA, portadora do Cartão de Cidadão n.º, contribuinte n.º, residente na Rua, Vila Ruiva, Senhorim, na qualidade herdeira e cabeça de casal da herança de Armando Manuel Serra Pereira, contribuinte n.º, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde;



Reunião de 14/11/2018

- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----
- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---
- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----
- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----
- 3. Que a aquisição objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2018, é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula Primeira -----
- 1 - Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 587, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de terreno de 61 m², que confronta a Norte com Rua, a Sul com Servidão, a Nascente com José Henriques Abrantes e a Poente com Servidão (Anexos I e II). -----
- 2 - O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da Rua Direita, em Vila Ruiva, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----
- Cláusula Segunda -----
- Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 305,00€ (trezentos e cinco euros), que será pago na data da escritura. -----
- Cláusula Terceira -----
- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----
- Cláusula Quarta -----
- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----
- Cláusula Quinta -----
- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto era uma série de prédios que tem a ver com as casas afetadas pelos incêndios no centro de Vila Ruiva, no Largo dos Padrões. Portanto, o Executivo chegou a acordo com estes proprietários todos no sentido de, ou comprar, neste caso desta casa ali é pelo preço de 305,00 euros. Tem uma área de 61 m². Portanto, o Executivo está a legalizar, de alguma maneira, aquilo que apalavrou na altura. Demoliu-se aquilo. E agora o próximo passo é requalificar ali aquela zona para largo. Perguntou se, em relação a esta Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Armando Manuel Serra Pereira, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Armando Manuel Serra Pereira, atrás descrita, que contém um pagamento no valor de 305,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. ---

(376/2018/11/14)4.3.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E RAMIRO JOÃO MARQUES - APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Ramiro João Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º RAMIRO JOÃO MARQUES, Contribuinte n.º, residente na Rua, Nelas, como Segundo Outorgante e adiante designado “Promitente-Vendedor”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----

---- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----

---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---

---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----



Reunião de 14/11/2018

--- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----

---- 3. Que a aquisição objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2018; -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1. O Promitente-Vendedor é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 585, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de terreno de 60 m², que confronta a Norte com Rua, a Sul com Manuel Serra Novo, a Nascente com José Cabral Beirão e a Poente com Herdeiros de José Henriques de Abrantes (Anexos I e II). -----

---- 2. O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da Rua Direita, em Vila Ruiva, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----

---- 3. A pedra resultante da demolição reverte para o Promitente-Comprador. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 300,00€ (trezentos euros), que será pago na data da escritura. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que depois é outra casa ao lado, que é com Ramiro João Marques, também por 300,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Ramiro João Marques, atrás



Reunião de 14/11/2018

descrita, que contém um pagamento no valor de 300,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

(377/2018/11/14)4.4.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E HERDEIROS DE MARIA JOÃO ROSADO PAIS CABRAL - APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Maria João Rosado Pais Cabral, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º HERDEIROS DE MARIA JOÃO ROSADO PAIS CABRAL, aqui representados por MARIA JOÃO MOREIRA DE SOUSA ROSADO CABRAL PEREIRA DE ALMEIDA, contribuinte n.º, residente na Rua, Carcavelos, na qualidade herdeira e cabeça de casal da herança de Maria João Rosado Pais Cabral, contribuinte n.º, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----

---- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----

---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---

---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----

---- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----

---- 3. Que a aquisição objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2018; -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----



Reunião de 14/11/2018

---- 1 - Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 535, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de terreno de 56 m², que confronta a Norte com Servidão, a Sul com Rua, a Nascente com Servidão e a Poente com António Almeida Henriques (Anexos I e II). -----

---- 2 - O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da Rua Direita, em Vila Ruiva, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), que será pago na data da escritura. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que depois era com Herdeiros de Maria João Rosado Pais Cabral, que não é a casa ao lado, é a casa em frente. É uma das casas da frente. Também 56 m², 280,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Maria João Rosado Pais Cabral, atrás descrita, que contém um pagamento no valor de 280,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

(378/2018/11/14)4.5.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e José Carlos Monteiro da Silva, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----



Reunião de 14/11/2018

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, Contribuinte n.º, residente na Av. Nelas, como Segundo Outorgante e adiante designado “Promitente-Vendedor”. -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----

---- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----

---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---

---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----

---- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----

---- 3. Que a aquisição objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2018; -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - O Promitente-Vendedor é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1170, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de terreno de 36,72 m², que confronta a Norte com Virgílio Aires dos Anjos, a Sul com Rua, a Nascente com Herdeiros Dr. Abel Pais Cabral e a Poente com Servidão (Anexos I e II). -----

---- O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da Rua Direita, em Vila Ruiva, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, o Promitente-Vendedor promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 183,60€ (cento e oitenta e



Reunião de 14/11/2018

três euros e sessenta cêntimos), que será pago na data da escritura. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a casa do lado. Esta a José Carlos Monteiro da Silva, 36,72 m², 183,60 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e José Carlos Monteiro da Silva, atrás descrita, que contém um valor de 183,60 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

(379/2018/11/14)4.6.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa Martins de Oliveira, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA, Contribuinte n.º, residente na Rua, Nelas, como Segunda Outorgante e adiante designada “Promitente-Vendedora”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, -----



Reunião de 14/11/2018

interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----

---- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----

---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---

---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----

---- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminado o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----

---- 3. Que a aquisição objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2018; -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - A Promitente-Vendedora é dona e legítima proprietária do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 355, sito no Beco Afonso Costa, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 47,56 m², que confronta a Norte com Rua, a Sul com Dr. Manuel Ferreira Marques da Silva, a Nascente com José Pires da Silva e a Poente com O (Anexo I). --

---- 2 - O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da rua, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, a Promitente-Vendedora promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquela, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 5.000,00€ (cinco mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 1.000,00€ (mil euros) na data da assinatura do presente contrato-promessa; -----

---- b) 2.000,00€ (dois mil euros) até final do mês de maio de 2019; -----

---- c) 2.000,00€ (dois mil euros) até final do mês de setembro de 2019. -----

---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que a Promitente-Vendedora se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----



Reunião de 14/11/2018

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta era outra casa. Esta é uma compra na Rua das Morgadas com a Rua Dr. José Evaristo Faure. Esta Senhora Maria Rosa Martins de Oliveira é sogra do Senhor Joaquim, que é barbeiro. Esta casa é confinante com aquele prédio da Família do Senhor Rui Monteiro que a Câmara adquiriu em reunião de Câmara por 13.000,00 euros o terreno, 550 m². Havia ali uma outra casa que, deitando abaixo a casa que se adquiriu à Senhora Norma e ao Senhor Rui Monteiro, esta casa também estava em estado avançado de ruína e, ele, Senhor Presidente, falou também com os Herdeiros desta Senhora Maria Rosa Martins de Oliveira e acertou-se também este valor de 5.000,00 euros. O preço que se acertou foi, mais ou menos, por uma regra de três simples, acha que o valor m² que se negociou com a Família Monteiro, negociou-se também com Senhor Joaquim. A regra foi esta. O outro terreno eram 550 m² e eram, salvo o erro, 80 m² de área de construção, deu-se 13.000,00 euros. Estão a dar ali 5.000,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma dúvida. Ele, Senhor Presidente, tinha o dossier, depois se algum dos Senhores Vereadores tiver alguma dúvida relativamente ao acerto do valor. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar acerca deste contrato. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa Martins de Oliveira, atrás descrita, que contém um valor de 5.000,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

(380/2018/11/14)4.7.PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOSÉ AUGUSTO CABRAL, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO EM VILA RUIVA – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Nelas e José Augusto Cabral, relativo a um prédio urbano sito em Vila Ruiva, que a seguir se transcreve: --

---- “PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, doravante designado por “Município de Nelas/Primeiro Outorgante”, E -----

---- 2.º JOSÉ AUGUSTO CABRAL, Contribuinte n.º, residente na Rua.....Vila Ruiva, Senhorim, doravante designado por “Segundo Outorgante”, -----

---- Considerando: -----

---- I. Que nos termos do disposto no artigo 1248.º do Código Civil “*transação é o contrato pelo qual as partes previnem ou terminam um litígio mediante recíprocas condições*”, sendo



Reunião de 14/11/2018

que “as concessões podem envolver a constituição, modificação ou extinção de direitos diversos do direito controvertido”; -----

---- II. Que o litígio objeto do presente acordo se prende com a demolição, por parte do Município de Nelas e na sequência dos incêndios que deflagraram em outubro de 2017, da estrutura do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 642, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de 68 m², propriedade do Segundo Outorgante, que confronta a Norte com Rua, a Sul com Joaquim Dias, a Nascente com Servidão e a Poente com António Rodrigues (Anexos I e II); -----

---- III. Que o Município de Nelas procedeu à demolição da estrutura existente no referido prédio por este apresentar risco de queda iminente; -----

---- IV. Que o Município de Nelas suportou todos os gastos inerentes à demolição e limpeza do local e que ascenderam a cerca de 10.000,00€ (dez mil euros); -----

---- V. Que as Partes entendem estar reunidas as condições necessárias à celebração do presente Acordo de Transação; -----

---- VI. Ainda que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----

---- VII. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----

---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---

---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----

---- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----

---- VIII. Que o presente Acordo de Transação foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em ____ de _____ de 2018; -----

---- É celebrado o presente Acordo de Transação que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante cede ao Município de Nelas a área de 68 m² pertencente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 642, sito em Vila Ruiva, melhor identificado no II considerando, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----

---- 2 - O Segundo Outorgante, com a outorga do presente acordo, declara expressamente que



Reunião de 14/11/2018

não se opõe à afetação do mesmo para utilidade pública, com o consequente uso direto e imediato do público. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Atendendo aos custos já suportados pelo Município de Nelas com a demolição e limpeza do prédio, o Segundo Outorgante reconhece que não há lugar ao pagamento de qualquer indemnização, exonerando o Município de Nelas de toda e qualquer obrigação ou consequência jurídica que tenha por fonte a ocupação da área em causa. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- As Partes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- O presente contrato, conjuntamente com a planta que dele faz parte integrante, constitui o acordo global da transação entre as partes celebrada relativamente às matérias nele reguladas, prevalecendo sobre quaisquer outros acordos anteriores, declarações, negociações ou entendimentos, escritos ou orais, entre as partes relativos às mesmas matérias. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente Acordo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este último contrato é de Vila Ruiva e este contrato não se chama contrato – promessa porque o Senhor José Augusto Cabral não quer nada. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que outra coisa podia chamar a este contrato e chamou-lhe Contrato de Transação porque, no futuro, se vier alguém reclamar, ele, Senhor Presidente, atribuiu ali um valor de 10.000,00 euros às demolições, limpeza e etc. No futuro, se alguém lhe vier dizer: É pá, eu quero isto. Então, agora paga 10.000,00 euros.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Presidente da Câmara que o Senhor José Augusto Cabra tem familiares na Argentina. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como soube disso, chamou-lhe um Contrato de Transação e a Câmara fica garantida e foi um elemento dissuasor de virem reclamar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Nelas e José Augusto Cabral, relativo a um prédio urbano sito em Vila Ruiva, atrás descrita bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – OUTUBRO DE 2018 – CONHECIMENTO



Reunião de 14/11/2018

- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia algum esclarecimento. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ajuda ao Senhor Presidente referente a um pagamento ao Senhor Fernando Neto, no valor de 150,00 euros. -----
- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que devia ser o pagamento de dois meses. Afirmou que, entretanto, ontem, teve conhecimento que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pediu a consulta de uma série de processos da Contabilidade. Ele, Senhor Presidente, vai organizá-los e depois entra em contacto com o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral no sentido de poder consultá-los. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, como estava programada uma visita às obras do Concelho na parte da manhã do dia da próxima reunião de Câmara. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que nesse dia não poderá estar presente na reunião visto que tem uma reunião, por volta das 10:00 horas, em Lisboa. Mas que por ele, não havia problema nenhum em que os restantes Membros da Câmara fossem visitar as obras. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que foi por causa do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se mudou a data da visita às obras. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que nesse dia tem várias questões a resolver em Lisboa na área da agricultura. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que propusesse outra data. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa por interromper e informou a Câmara que estava a fazer um trabalho que abrangia os 18 Concelhos da Região Demarcada do Queijo da Serra da Estrela por causa de beneficiar rebanhos que produzem leite Serra da Estrela e não raças exógenas. Isso é uma questão legislativa que depois será encaminhada para o Governo. Era só por isso. -----
- O Senhor Presidente perguntou à Câmara se se mantinha a visita às obras do Concelho, ou se adiava. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que para ele era indiferente. Que podiam ir -----
- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes afirmou que, por ele, aceitava as duas hipóteses. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para marcar outro dia que pudesse estar presente nessa visita dentro das suas disponibilidades. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques sugeriu a data da primeira reunião do mês de dezembro. -----
- O Senhor Presidente afirmou que então a visita às obras do Concelho ficava marcada para o dia 12 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente



Reunião de 14/11/2018

da Câmara. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente da Câmara, se pudesse ser, sugeria a consulta dos pagamentos no dia da próxima reunião de Câmara às 14:00 horas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta relação de pagamentos, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser, podia consultá-la. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de outubro de 2018, no total de 1.300.991,55 euros (um milhão trezentos mil novecentos e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 54.404,13 euros (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro euros e treze cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

(381/2018/11/14)5.2.PROPOSTAS DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019 – APROVAÇÃO

---- Presentes as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, o relatório, que se dispensa de relatar ali, exprime as opções e a justificação para o Orçamento Municipal que é apresentado. A justificação da receita e da despesa. Um Orçamento de 21 milhões de euros. Quase 22 milhões de euros, sendo de receitas correntes 10 milhões de euros e de receitas de capital 11 milhões de euros. E despesas correntes 8.900.000,00 euros e despesas de capital, 12 milhões de euros. Só uma indicação, portanto, está tudo espelhado ali. Uma indicação para os Senhores Vereadores, contrariamente a anos anteriores em que vinha nas Grandes Opções do Plano, nas GOP, neste documento que se chama GOP, vinha separado em Orçamento, PPI, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, agora vem tudo nas GOP. O Orçamento, o PPI e as Atividades Mais Relevantes, vem tudo com o número de projetos nas Grandes Opções do Plano. Realçar também que o que está previsto em matéria de endividamento está evidenciado mapa X. E, portanto, em matéria de receita o que está previsto durante o ano é, e está espelhado ali também nas receitas, em termos de sociedades financeiras, no capítulo relativo a Passivos Financeiros, 2,5 milhões de euros, que depois tem expressão no mapa do endividamento, mas que será em consequência da realização das obras durante o ano de 2019. Nesse mapa de endividamento o que os Senhores Vereadores podem ver é que o endividamento utilizado no Município até esta data, já utilizado, o endividamento utilizado até este momento são 11.367.000,00 euros. E a Câmara de Nelas, com este Orçamento, prevê chegar ao fim do ano, utilizando esta receita dos empréstimos, cujo deferimento já está todo concedido, incluindo pelo Banco Europeu de Investimento, realizando as obras que estão nas Grandes Opções do Plano que estão ali concretizadas, a Câmara chegará ao final do ano com um endividamento de 12,5 milhões de euros, endividamento de médio e longo prazo. O endividamento de curto prazo será aquele que for no final de dezembro deste ano e o que for no final de dezembro do ano que vem. O endividamento de médio e longo prazo, neste mapa de endividamento também, só os



Reunião de 14/11/2018

primeiros empréstimos, só o empréstimo de 792.000,00 euros, de 5 milhões de euros, de 4.063.000,00 euros e de 450.000,00 euros, é que contam para o limite do endividamento. Todos os outros são excecionados do endividamento. E dizer também aos Senhores Vereadores que o empréstimo do Crédito Agrícola, que foi contratado por 4 milhões de euros, mas a Câmara só utilizou 3.670.000,00 euros. Portanto, a Câmara não utilizou os 4 milhões de euros para liquidação do empréstimo de médio e longo prazo anterior porque quando o utilizou já tinha amortizado 300.000,00 euros do empréstimo anterior, portanto, foi inferior. Portanto, o empréstimo que falta ali, que ainda não foi visado, também por clareza, é o empréstimo de 1.100.000,00 euros da CAVES de Santar. E, portanto, foi aprovado em Câmara e em Assembleia Municipal, mas ainda não foi visado pelo Tribunal de Contas e ele, Senhor Presidente, não sabe se vai ser, e, em princípio, não irá ser. Portanto, a situação é esta. Podemos dizer que é o maior Orçamento dos últimos anos, se virem ali os mapas comparativos dos Orçamentos, do total do Orçamento, receita/despesa dos últimos anos que está ali evidenciado, pelo menos, desde 2016, total da receita/despesa, 12 milhões de euros, 13 milhões de euros, 17 milhões de euros, 21 milhões de euros. É o maior Orçamento. E, portanto, há ali, pode haver ali a tentação de estarem a fazer, a empolar receita. Relativamente à receita, como os Senhores Vereadores podem ver na receita própria, não há nenhum empolamento. O que há ali é apenas, felizmente, que a derrama, este ano, apesar de, acha que já tinha dito aos Senhores Vereadores, ali numa reunião de Câmara, o Executivo ter tido em agosto uma surpresa negativa de apenas ter recebido 70.000,00 euros de derrama, felizmente, que em outubro vieram 240.000,00 euros de derrama. E, portanto, a execução da derrama até este momento, apesar de prevista no Orçamento do ano passado, 300.000,00 euros de derrama, a Câmara já arrecadou 358.000,00 euros até este momento. E, portanto, o IMI, apesar de previsto no Orçamento para 2018, 1.250.000,00 euros, a Câmara já arrecadou este ano 953.000,00 euros. Portanto, as receitas que o Executivo está a prever para 2019 está em linha com a receita já arrecadada em 2018. E, portanto, em matéria de receitas próprias não estão a empolar o Orçamento. Por outro lado, há ali um ligeiro aumento de cerca de 6% no Fundo de Equilíbrio Financeiro, que vai haver para próximo ano, se os Senhores Vereadores somarem as verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro que é distribuído, mantendo-se a distribuição de 90/10 em matérias de a distribuir para correntes e para capital, 90/10, mas houve um aumento de cerca de cerca de 6% e, portanto, houve ali mais 362.000,00 euros que a Associação Nacional de Municípios conseguiu negociar com o Governo para os Municípios e, portanto, está espelhado nas Transferências de Capital ali na página 4 da rubrica da receita. E depois temos também este grande aumento da receita mercê de quê? Mercê, por um lado, daquilo que estão a apresentar agora. Portanto, temos principais receitas da Câmara, o FEF, como os Senhores Vereadores vêm, as receitas próprias, que estão ao nível dos 2.300.000,00 euros o total das receitas próprias, portanto, em linha, no ano passado, e as receitas próprias, já arrecadadas este ano, andam em linha, estão ali, portanto, o Executivo já arrecadou este ano 1.800.000,00 euros e estamos em novembro ainda e falta o IMI de dezembro que é pago em novembro. E depois em matéria de Transferências de Capital temos ali a expectativa de receber do Fundo de Emergência Municipal, que é o Fundo de Solidariedade, que está um Aviso aberto até ao final do ano em que o Executivo vai apresentar candidaturas no valor de



Reunião de 14/11/2018

1.400.000,00 euros. Não é bem 1.400.000,00 euros, vão ser 1.200.000,00 euros porque cerca de 200.000,00 euros vão ser gastos em equipamentos e máquinas que tiveram nos fogos e, portanto, não entra ali, entra noutra rubrica. E depois temos verbas previstas para receber do PO SEUR, com a continuação das obras financiadas. Continua a construção da ETAR de Nelas III. Continuam ainda em construção as 7 ETAR,s. O Executivo tem a expectativa e já há a aprovação do Sistema de Água e está aberto já o concurso do Reservatório, está na ACINGOV o Reservatório de Nelas. E está também já a aprovação da nova ETAR de Canas de Senhorim. Portanto, estão lançadas já nas GOP o lançamento dessas obras. Portanto, o Executivo tem a expectativa de receber, no PO SEUR, 4 milhões de euros. E do Centro 2020 o Executivo tem a expectativa de receber um milhão de euros, ou parte de um milhão de euros, da reabilitação urbana, que, apesar de estarem outras obras identificadas nas GOP para reabilitação, o Executivo está a realizar um projeto de ampliação do Cineteatro para requalificar o Cineteatro de Nelas. E, também no Centro 2020 temos a área de acolhimento empresarial, que já estão aí algumas ações identificadas, como a realização do Arruamento do Chão do Grou e também alguns arruamentos internos e alguns loteamentos. Dizem-lhe assim: Isto está aqui assim porque a execução orçamental de 2018 é fraca e, portanto, transitaram toda a execução orçamental para 2019. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha uma varinha de condão, ou então caiu na realidade. Chegou à realidade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era isso mesmo, adivinhou, mas não. Podia dizer aos Senhores Vereadores que nesta altura, trouxe já porque supunha que lhe fossem dizer isso, dizer que o Orçamento é de 22 milhões de euros porque não foi executado em 2018, mas, felizmente, felizmente e os Senhores Vereadores podem constatar isso no dia 12 de dezembro, podia ser antes, o Orçamento do ano passado, em matéria da receita já está executado, nas receitas correntes, mais de 79%. As receitas de capital já foram executadas mais de 60%. E em matéria da despesa e ele, Senhor Presidente, está a falar do dia 12 de novembro, ainda faltam 2 meses de execução orçamental, portanto, 10/12 avos. As despesas correntes já foram executadas em 71% e as despesas de capital já foram executadas em 57%. O total da execução orçamental, 10/12 avos, já vai em 62%. Portanto, temos que chegar, no mínimo, a 85%, que é o que a Lei exige em 31 de dezembro. Dirigindo-se aos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente afirmou que o Orçamento da Câmara Municipal de Nelas para 2019 não resulta nada da não execução do Orçamento, nem das obras, em 2018. Resulta de um conjunto de dois fatores: Por um lado, a manutenção da qualidade do serviço e do aumento da receita corrente que a Câmara, todos os anos, tem aumentado e tem sabido aumentar e ela é visível. Aliás, esse aumento da receita corrente da Câmara tem aumentado a margem da possibilidade do endividamento líquido do Município, o que é bom. Isso tem permitido manter a qualidade do serviço da Câmara. Atenção que a despesa corrente é: autocarros a funcionar, subsídios para as Associações, gastos com Pessoal, Auxiliares, meter 49 pessoas novas no Quadro. Isso, são gastos correntes. Isso por um lado. Portanto, se virem ali a evolução das receitas correntes nos últimos anos, ela tem vindo sempre a aumentar. E, por outro lado, resulta de outro fator. Por um lado, a manutenção da qualidade da prestação do serviço municipal, não diminuindo a qualidade da prestação desse serviço. Por um lado. E, por outro lado, a execução de um



Reunião de 14/11/2018

conjunto enormíssimo de fundos comunitários para obras de investimentos, de financiamentos que são superiores a 20 milhões de euros, cerca de 22 milhões de euros, que durante os últimos 5 anos e que nos próximos 2 anos, 3 anos, vão continuar em execução de grandes obras infraestruturais no Município de Nelas e que a Câmara de Nelas foi buscar e, portanto, nalguns casos tem que acompanhar com 15%. Noutros casos, um pouco mais. E, portanto, há ali o recurso a um equilíbrio de qualidade de manutenção do serviço, por um lado. Investimento que garanta o futuro, por outro lado. E, portanto, é essa a aposta que é feita neste Orçamento para o ano que vem e o Executivo crê que, nessa perspetiva, ele é, absolutamente, sustentável, sendo que as Grandes Opções do Plano em matéria de realização de obra, quer pela despesa corrente, quer depois pela despesa de investimento, as prioridades e o Executivo pauta-se sempre pela prioridade, é, naturalmente, realizar os fundos comunitários que nos foram atribuídos, estando, naturalmente, em condições e como está aí evidenciado também, a margem de endividamento do Município para o próximo ano é superior a 800.000,00 euros, a margem líquida de endividamento. Portanto, a Câmara, para o próximo ano, da sua margem de endividamento, tem disponível, se for necessário, 800.000,00 euros que pode utilizar. Em janeiro vai abrir um Aviso em matéria de Educação. Está a ser definida uma estratégia de Primeiro Direito. A estratégia de Primeiro Direito, que é habitação social, pode implicar o recurso a financiamento. E, portanto, há uma série de opções que o Município pode ter que adotar. E, portanto, não está esgotada essa margem de endividamento. Bem, pelo contrário. A Câmara de Nelas tem uma margem de endividamento. Ele, Senhor Presidente, sabe que mesmo os empréstimos que não contam para o endividamento têm que se pagar, ele sabe isso. Mas a margem de endividamento do Município de Nelas, os 20% da margem, que são os 800.000,00 euros, estão libertos para o ano de 2019. E a margem de endividamento do Município de Nelas é de mais de 4 milhões de euros. E, portanto, ele, Senhor Presidente, crê que é um Orçamento que corresponde, que é realista e que vai, seguramente, em 2019 e depois continuado em 2020 e 2021, deixar uma marca, certamente, no território e nas comunidades. Perguntou quem é que se queria pronunciar sobre o Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que começava só pelo que lhe parece que serão duas gralhas no Orçamento. Ele, antes, diria, que há ali na página 9, do relatório, na questão do apuramento do limite endividamento, o que está espelhado na Lei da interpretação, os exercícios têm que ser, excetuando o exercício que está a ser, neste caso, escrutinado. Eles tiveram uma situação análoga, não sabia se o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores se recordam, quando foi do ano anterior onde estava 2015, 2016 e 2017 e deveria ser 2014, 2015 e 2016. Depois confirmou-se isso. A mesma coisa deste ano, portanto, deveria ser 2015, 2016 e 2017, uma vez que o de 2018 não deverá ser tido em conta. Deixa só essa ideia porque é o que está plasmado e falaram também no anterior Orçamento. Assim como que lhe parece que é um erro de mapa, ou um erro de data no documento 11 – Mapa das entidades participadas pelo Município de Nelas. Tem dada de: Nelas, 21 de novembro de 2016. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não consultou o mapa de 2016. Não sabe se, por acaso, o mapa, indevidamente, é replicado, ou se a data que está posterior a esse mapa das entidades participantes está indevidamente colocado com a data de 21 de novembro



Reunião de 14/11/2018

de 2016. Também na questão da CAVES de Santar queria só que o Senhor Presidente lhe pudesse referir os motivos que foram, ou os motivos que estarão pela não validação do Tribunal de Contas do empréstimo para a CAVES de Santar. Para já. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais queria pronunciar-se sobre o Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que via, de facto, que o Senhor Presidente da Câmara tentou explicar ali que não nenhum empolamento no Orçamento. Não é essa a sua opinião, nem será até porque a história diz-nos isso. O Orçamento da Câmara do ano passado foi, para aí, 14 milhões de euros. Este ano vamos para 21 milhões de euros, mais 7 milhões de euros. De facto, há ali qualquer coisa que não bate certo, não fazendo uso daquilo que o Senhor Presidente da Câmara adivinhou que é o facto de as obras serem lançadas agora para o ano de 2019. E preocupa-o porque é o primeiro Orçamento que é feito, digamos, sem a supervisão, sem a tutela da Senhora Dr.^a Célia Tavares. É feito por uma pessoa externa ao Município que não tem responsabilidades disciplinares sobre esta matéria. Convenhamos que isto é um facto. Está farto de dizer isto. Isto é feito pela Motriz. Com todo o respeito que a Motriz possa ter. Mas certo é que não há ali o punho de quem tem responsabilidades financeiras e disciplinares nesta matéria. Não temos. O facto é esse. Esse é que é um facto. Não fosse isso matéria suficiente para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votar contra este Orçamento, votaria pelo seguinte, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara: continua a ver em Estudos e Pareceres – 130.000,00 euros; continua a ver em Seminários – 250.000,00 euros; continua a ver em Outros trabalhos especializados – 1.023.000,00 euros; continua a ver um aumento substancial, que quadruplicou, possivelmente, em Pessoal Político. E depois vê na área da despesa, designadamente, na área social, aplica-se 25.000,00 euros para os Lares; Parques e Jardins – 5.000,00 euros e Cemitérios – 97.000,00 euros, que devem dar, certamente, para fazer meia parte do cemitério do Folhadal, já para não falar no da sua Freguesia de Senhorim. Por isso, se não fossem estas razões mais que suficientes para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votar contra, esta forma, pedia desculpa ao Senhor Presidente da Câmara, mas esta forma encapotada de 21 milhões de euros para poder fazer despesas sem suporte para elas, ou com suporte para elas, mas servindo-se do Orçamento, que estão orçamentadas, ou cabimentadas, que depois, como eles, Senhores Vereadores, bem sabem, o Senhor Presidente da Câmara, por causa da história dos fundos disponíveis, vem sempre pedir o seu adiantamento. Portanto, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, acha que este Orçamento não responde à realidade do Município. Estava ali a tentar somar os empréstimos que o Senhor Presidente da Câmara fez no ano de 2018, estava ali a somar, que deve dar um grande valor. Mas, para já, não teve tempo de o fazer por causa da sua intervenção. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, pelas razões que enunciou, leva-o e obriga-o a votar contra, para ser coerente com os seus princípios. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão do pedido de esclarecimento que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral coloca, é o seguinte: relativamente ao processo da CAVES de Santar, o Executivo lançou a abertura de um procedimento de 1.200.000,00 euros, preço base, para realizar o projeto CAVES em Santar. Isto é consultável na Plataforma ACINGOV, aliás, já veio a reunião de Câmara, exatamente.



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sim, que já veio a reunião de Câmara, 1.100.000,00 euros, com comparticipação de 400.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este projeto é financiado pelo Turismo de Portugal em 400.000,00 euros, através de um contrato que está celebrado. O Tribunal de Contas levantou, é um Visto que ainda não está recusado, mas o Tribunal de Contas levantou a questão deste financiamento do Turismo de Portugal ser, ou não, um fundo estrutural europeu e de investimento que constitua exceção ao limite de endividamento conforme a Norma do Orçamento de Estado para 2018. E, portanto, há uma Norma do Orçamento de Estado para 2018 que, expressamente, exceciona a comparticipação nacional do limite do endividamento no caso de comparticipação nacional que acompanhe aquilo que se possa considerar fundo europeu estrutural e de investimento. E o Tribunal de Contas questiona se esse Programa Valorizar está, ou não, coberto por essa questão de fundo europeu. E, portanto, o Executivo tem pendurado, digamos assim, este processo até porque, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pode ver também nas GOP, o Executivo está também em consonância com a Junta de Freguesia de Santar em conversações para consensualizarem uma reprogramação daquela obra no sentido de, face a essa surpresa que tiveram por 1.200.000,00 euros, só para construção civil, não ter aparecido empreiteiro nenhum para fazer a obra e lhes terem orçado a obra, no mínimo em construção civil, em 1.600.000,00 euros. Depois, mais os móveis e mais não sabia o quê, portanto, o Executivo decidiu reprogramar a obra para um valor mais baixo.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era para um valor bastante mais baixo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na próxima sexta-feira tem uma reunião com um Player de Santar a quem o Turismo de Portugal acaba de aprovar também um investimento de 4 milhões de euros para Santar, que é a recuperação da Casa das Fidalgas em Botique Hotel, portanto, num hotel de 5 estrelas, com 23 quartos e uma das entradas desse hotel vai ser pelo terreno que é da Câmara Municipal e que é também em frente ao Projeto CAVES. E, portanto, sexta-feira, ele, Senhor Presidente, tem uma reunião e vai tentar compatibilizar e as obras começam em janeiro, portanto, vai tentar compatibilizar a recuperação da Casa das Fidalgas com a construção do Projeto CAVES noutros moldes, reprogramado, com um encargo financeiro menor e que, de alguma maneira, vai ao encontro das necessidades de Santar, de acordo, quer com a Junta de Freguesia, quer com as Instituições Locais, com a Banda, com o Rancho. Portanto, digamos que está no limbo 1.100.000,00 euros do Tribunal de Contas, o Visto do Tribunal de Contas. Dirigindo-se ao Senhor Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que insiste e traz a Norma do Orçamento de Estado na próxima reunião de Câmara, o Município de Nelas, na Lei do Orçamento de Estado de 2018 e a mesma coisa na Lei do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara de Nelas, bem como todas as Câmaras do País que estejam abaixo do limite do endividamento, nos termos da Norma que lhe vai trazer da Lei do Orçamento de Estado, estão dispensadas da aplicação da Lei dos Fundos Disponíveis, que é a Lei n.º 8/2012. E estão dispensados, só reportam os mapas dos fundos disponíveis se entenderem. Não estão dispensados do cumprimento da Lei dos Pagamentos em Atraso. E há uma norma, neste Orçamento que foi aprovado agora, que ele, Senhor Presidente, também lhe vai trazer na próxima reunião de Câmara, que mantém a



Reunião de 14/11/2018

mesma Norma. Portanto, a Câmara de Nelas não está, desde que recuperou a sua autonomia administrativa e financeira, sujeita à contabilização de fundos disponíveis para fazer despesa. Perguntou se mais alguém queria usar da palavra relativamente a estas Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019. De seguida o Senhor Presidente pediu se podia fazer um intervalo de dois minutos. -----

---- **Assim, foi feito um intervalo de dois minutos nesta reunião de Câmara.** -----

---- **Reaberta a reunião de Câmara,** o Senhor Presidente afirmou que se tinha levantado a dúvida em relação ao Orçamento do ano passado, os Orçamentos têm sido, o total: em 2016 foram 12 milhões de euros. Depois, em 2017, 13.664.000,00 euros. Em 2018, 17.829.000,00 euros e este ano é 21.904.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que o Orçamento para 2018 já foi aprovado com a sua maioria. Já tinha maioria para aprovar o Orçamento para 2018. Mesmo que fossem 25 milhões de euros os seus Senhores Vereadores aprovavam-lhe isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como agradecimento dos dois minutos que lhe deram, trazia ali então o artigo 82.º, da Lei do Orçamento de Estado, que diz ali: “Em 2018 são excluídos do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação, atual, os Municípios e as Freguesias que a 31 de dezembro de 2017 cumpram as obrigações de que reporta o Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e n.º 8, do artigo 55.º, da Lei n.º 73/2013.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que conhecia essa Norma. Conhecia essa Norma e perguntou ao Senhor Presidente quem é que a tinha aprovado. Foi o Partido Socialista. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pôs essa questão ao Senhor Secretário de Estado e perguntou ao Senhor Presidente se sabia o que é que o Senhor Secretário de Estado fez. Fez um manguito. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não abrir já o embrulho. Que não abrisse já o embrulho que ainda tinha outra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que conhecia a Lei. Que o Senhor Presidente visse se foi o PSD, ou o CDS que a aprovou. ----

---- O Senhor Presidente afirmou que, entretanto, o artigo 71.º, da proposta já aprovada este ano, mantém a redação. Pronto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que sabia. Perguntou ao Senhor Presidente se foi o PSD, ou o CDS, que aprovou esta Lei. Que lhe dissesse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, entretanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que tomasse nota porque isto dava-lhe jeito, que tomasse nota. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o que lhe dava jeito era a reforma para se ir embora. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a autorização legislativa no âmbito da produção da reabilitação e da utilização de imóveis degradados, ou devolutos, é o artigo 229.º. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques escrevesse. -----



Reunião de 14/11/2018

- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que tinha lá isso. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que escrevesse em vez de andar à procura. É o artigo 229.º -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que tinha lá isso na sua Torre do Tombo. Perguntou ao Senhor Presidente se não sabia disso. É onde regista isto tudo. Estava a falar a sério. Não estava a brincar. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nem ajuda queria. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era um facto é que foi o Partido Socialista que estava metido nessa matéria, ao contrário do CDS e do PSD que tramou os Autarcas. Tem um documento de um Senhor Diretor da DGAL, que não vai dizer o nome de quem foi, em que esse Senhor entendia que, mesmo com o PAEL, tem isso escrito e traz-lho ao Senhor Presidente, mesmo com o PAEL, o IMI não deveria ter ido aos 5%, ou aos 4%, ou o que é que foi. Só que não consegui. E depois falou com o Senhor Dr. Leitão Amaro, que disse que nem pensassem nisso. Portanto, o Partido Socialista é que tem responsabilidades nessa matéria. E o Governo era suportado pelo Partido que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, aqui representa. -----
- O Senhor Presidente afirmou que então estavam em condições de votar as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha pedido ao Senhor Presidente para intervir ainda sobre este ponto. -----
- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, crê que este erro e como é, meramente, um relatório, isto é, meramente, um relatório. Portanto, depois o apuramento concreto da dívida, como tem que ser acompanhado do mapa específico, depois quando estiver aprovada a Conta do ano de 2018, resultará dela a capacidade de endividamento e é evidente que o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz é verdade. O apuramento da dívida, o apuramento da capacidade de endividamento, nesta altura, resulta dos 3 anos anteriores com Contas aprovadas. Agora, em relação ao Mapa 11 entretanto, já deteteram o erro e já está nos documentos que estão para assinar já está substituído esse Mapa. As Entidades também já são diferentes. Pediu aos Senhores Vereadores para verem o Mapa 11 e para cortarem, no Mapa 11 mantêm-se apenas a WRC –Web para a Região Centro. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quantas Entidades participadas estavam no Mapa 11. Pediu ao Funcionário Senhor Fernando Santos para tirar 6 fotocópias do Mapa 11 e pediu aos Senhores Vereadores para substituírem esse Mapa 11. E fica o assunto resolvido. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que aproveitava esta intervenção para falar também sobre esta questão do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, só uns considerandos. Ouviu, atentamente, a apresentação feita pelo Senhor Presidente da Câmara. Como o Senhor Presidente conhece bem o próprio Orçamento, antecipou as coisas que pudessem ser apontadas, que não estivessem tão corretas, numa



Reunião de 14/11/2018

perspetiva que vai fazer a sua intervenção servindo, simultaneamente, como declaração de voto. Vai falar só, genericamente e enviará, posteriormente, na íntegra, porque são 6 páginas, e, portanto, é capaz de ser necessário fazer uma síntese e depois enviar tudo. Se o Senhor Presidente, eventualmente, quiser depois ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral deixará ficar. A primeira tem a ver com dizer que vota contra estas propostas do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano e, obviamente, que fundamenta no que é a sua perspetiva, particularmente na substância, mas também na forma. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral sabe e tem a perfeita consciência que não é fácil fazer um documento desta natureza. Não tem dúvidas, absolutamente, nenhuma, um documento elaborado neste contexto e com estas dimensões, sabe que os tempos que nós referimos para nós próprios, por vezes não são cumpridos, mas este documento foi entregue tardiamente. E explica também o porquê. O Senhor Presidente, na última reunião, tinha referenciado que este ponto foi trazido para a última reunião e o Senhor Presidente tinha referenciado na altura e bem, que, pronto, não conseguiu concluir o documento por muito pouco e que estaria disponibilizado na segunda-feira seguinte. Isto faz nesta segunda-feira 8 dias. Portanto, estão a falar no dia 5 de novembro. Dando o hiato que nem sempre isto também, obviamente, é possível. Aliás, nós falamos as coisas com que nós pretendemos e não do que é a realidade. O que é facto é que os documentos apareceram na sexta-feira, como é normal, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, até achava que, eventualmente, no futuro, se fosse possível, dar um hiato temporal maior, fazia sentido neste documento em particular porque é um documento que precisa de um cuidado acrescido para ser analisado. E ele gosta de o analisar bem. No que concerne ao relatório, o relatório chegou mesmo no final da tarde de segunda-feira, a menos de 48 horas da realização desta reunião. O que, por mais e embora a Lei lhes consagre algum tempo, nem sempre é possível, dado o agendamento profissional que eles têm e uma coisa é o que está lá plasmado, outra coisa é a realidade da vida e, por vezes não é fácil fazer isso. E esta era a primeira nota que ele queria deixar. Não faz considerandos do porquê desta demora, ou de ter chegado tardiamente, só aproveita o ensejo para, se possível, futuramente, ser enviado ainda com uma antecedência mais correta. Na substância, o seu voto contra espelha-se porque, basicamente, aquilo que o Senhor Presidente disse e que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, reitera. O Senhor Presidente diz que não e ele respeita isso, obviamente, mas, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, por se tratar, claramente, de um Orçamento empolado e desenquadrado da realidade. O Orçamento apresentado anda a arrastar as receitas de capital dos outros orçamentos, como a taxa de execução é diminuta, como já referenciou. Vêm-se aplicando, ano após ano, as mesmas despesas até à execução final. Dessa forma, avolumam-se as receitas que deveriam ter entrado nos Orçamentos passados, criando-se a ideia fantasiosa de grandes investimentos de capital. Nada mais incorreto porque é um cumulativo que vai em crescendo. Este Orçamento também é um Orçamento que é feito com matérias expectáveis e percebe bem o uso do vocábulo porque é um documento que não está, naturalmente, fechado e os expectáveis dá-lhe também para pegar nele conforme também assim o entender. Nas receitas, o aumento previsível das receitas de 350.000,00 euros em relação ao período homólogo do ano anterior, nos impostos diretos, causa-lhe alguma perplexidade tendo em conta que o Município perdeu, por causa do abaixamento da taxa de IMI, da taxa máxima



Reunião de 14/11/2018

para a taxa mínima, como vem no próprio documento, haver receitas no valor de 350.000,00 euros. Acresce que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe que até o IMI, como está, eventualmente, a fazer de receita, ou pensar, como hoje foi mais explicitado, dos prédios em ruínas, mas mesmo assim, se calhar, remete para uma questão que lhe parece mais premente. O próprio documento, nos seus números 16 e 17, ao falar do aumento das receitas correntes, dando a possibilidade de 650.000,00 euros que estão ali em quebra, mas remete-os para um ponto que, curiosamente, eles, Senhores Vereadores, foram ali falando e que foi sendo protelado, que é e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai ler: “devendo salvaguardar-se para manter o equilíbrio orçamental, o futuro do aumento das despesas com o funcionamento das infraestruturas agora em construção e que vão entrar em funcionamento e muito bem, em particular as ETAR,s, muitíssimo bem, sendo certo que em matérias de RSU,s (Resíduos Sólidos Urbanos), os custos de recolha e tratamento foram agravados em meados do corrente ano de 2018 em cerca de 20%, impondo-se por isso o estudo com vista a uma ponderação do tarifário em vigor para os serviços de água e saneamento e resíduos em vigor, ajustando-os aos custos e aos praticados nos Concelhos vizinhos.” Vem isto tudo no seguimento pois foi dizendo ao longo do ano que havia uma ideia clara dos custos associados à água e não deixa de ser curioso porque, precisamente, foi esse o argumento aduzido no documento elaborado pelo Senhor Presidente da Câmara em que as Autarquias de Nelas, Mangualde e Penalva do Castelo invocaram como, depois de terem evoluído, além de outros aspetos, mas este particular também com o custo da água e está aqui, claramente, espelhado que nós vamos ter um aumento do custo da água, que pode ser evitado, mas, para, eventualmente, nas contas que há entre as perdas, as receitas e o que espera do aumento das receitas, há, provavelmente, expectativas acrescidas ali no preço da água e cá estará depois para falar sobre este assunto em termos de receitas que estão, como já disse, não querendo ser fastidioso, empoladas pelas questões que referenciou das receitas de capital. E dizer ainda que na consignação dos grandes investimentos e das Grandes Opções do Plano, apesar de tudo o que foi aduzido, continua sem figurar a aquisição da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos e o Projeto CAVES de Santar sofre uma reavaliação. Ouviu, atentamente, o que disse, até pelo Tribunal de Contas. Mas queria dizer que estes dois projetos foram apresentados como bandeira eleitoral até pelo Senhor Presidente da Câmara, criando expectativas, quer à população de Canas de Senhorim, quer de Santar, na consumação dos projetos. O projeto da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos está na gaveta. E o da CAVES de Santar, que era um projeto que tinha um financiamento de 1.100.000,00 euros e uma comparticipação de 400.000,00 euros, a decrescer de 1.510.000,00 euros, se a memória não o atraiçoa e reduzindo, significativamente para, ou recentrado, ou replanificado, como disse o Senhor Presidente, para um valor que fica $\frac{1}{4}$ do que estava inicialmente estipulado. Não deixa de ser curioso também que a Câmara tenha uma dívida que vem ali referenciada de 14.280.000,00 euros e, precisamente, o facto do Projeto CAVES de Santar não ter sido aprovado, fez com que a dívida estivesse nos 15,4 milhões de euros. Se calhar, por ventura, o que se foi falando, ou o acaso de ter sido chumbado pelo Tribunal de Contas, ou, de facto, a consciencialização despesista e a derivação para grandes patamares da dívida a médio e longo prazo, fizeram com que não estivesse ali consignado. Obviamente que, no documento, não sabe se é possível dar-nos uma ideia, obviamente que só



Reunião de 14/11/2018

será apurado no dia 31 de dezembro, como o Senhor Presidente diz e é perfeitamente plausível, mas também do que falta ali de dívida a curto prazo a credores e a fornecedores, para se ter uma ideia também concreta da dimensão da dívida. Por outro lado, também nas GOP tem pena que não esteja consignado, como deveria, o Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo, entre outras obras e outros projetos como a Unidade de Saúde Móvel e a Incubadora de Empresas, que são também projetos estruturantes e transversais, julga ele, a todo o espectro político partidário que faz parte deste Executivo, deste Órgão, da Câmara Municipal. E também as políticas de reflorestação e de conservação da natureza que ficaram postas em segundo plano. Termina, dizendo também que o Orçamento é que é, mas gostou de ver como as obras decorrem nas Freguesias, quer seja arruamentos, abertura de acessos, ligações, ou requalificações, levam, invariavelmente a mesma, 2.000,00 euros, que está, perfeitamente, instituída como rubricado. E, pronto. E, basicamente, apesar de ser um Orçamento que é um Orçamento baseado em estudos e em projecções e em expectativas, há muito, nesse documento, a ideia de expectativas e às vezes até de uma fé inconfessável, como por exemplo, temos contratos neste Orçamento com despesas de investimento de quase dois milhões de euros e cuja dotação vai, seguramente, ocorrer, ou temos a expectativa de. Obviamente que o Orçamento é feito nesta base, é normal. Percebe-se isso. Mas também é normal que quem tem o papel de fiscalizar, enquanto Oposição, também alerte para esse facto e chame a atenção para essa medida. Torna a remeter ali parta uma questão que lhe parece, particularmente, pertinente que é um elemento que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem vindo a aduzir desde que tomou posse como Vereador, que é a questão da despesa com os avançados, sensivelmente, em despesa que ele julga que inviabilizam outras coisas como ali foram referenciadas, nomeadamente por ele, em Consultorias, trabalhos especializados e outros serviços não especificados. Viu atentamente o desdobramento das GOP e vem lá tudo. Na questão do que era antigamente e vem confessar isto até com o que lhe parece bem. Aquela rubrica de Seminários, exposições e afins, como vinha completamente discriminada é suscetível de criar juízos enviesados. Ao analisar isto percebe-se tudo o que lá está. Está lá a Feira do Vinho, está lá a Feira Medieval, estão lá os eventos promovidos no Concelho e está lá tudo certinho. O que se pode discordar é se faz aquilo com aquelas verbas, ou não, mas está discriminado, e muito bem. É nesse argumento que também aduziu nessa rubrica deixou, a partir de hoje, de o invocar. Está cabalmente esclarecido. Tem pena que depois ao consultar as Outras Aquisições e Serviços chegue a estas três rubricas e não haja nada como nas Consultorias e trabalhos especializados e nos outros serviços não especificados, onde, o Senhor Presidente, como é óbvio, já respondeu a isto quando uma vez ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, o interpelou sobre isso, o Senhor Presidente mantém a sua opinião, o Senhor Presidente foi eleito, é a ele que compete gerir a Câmara e a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, compete-lhe discordar dele, civilizadamente, e com os argumentos que possa considerar válidos, mas que são estes, que são um gasto para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, supérfluos do nosso Orçamento Municipal tendo em conta que muitos desses são despesas que se duplicam com os Serviços que existem na Autarquia porque muitas destas avanças são serviços que já existem de Comunicação, de Fiscalização, de Engenharias, de Gestão e afins. E, portanto, nesse sentido acha que o documento, para o Senhor Presidente



Reunião de 14/11/2018

não ser apanhado de surpresa com a sua declaração de voto, que são 5, 6 páginas, mas que, julga que resumiu, basicamente, o que queria consignar. Terminou, agradecendo a atenção do Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como esse documento, presumia que vai sair para a comunicação social, que é o que é habitual, sugeriu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que fizesse ali algumas correções. Onde o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz que o Visto do Tribunal de Contas do Projeto CAVES foi chumbado, acabou de dizer que foi chumbado e ele, Senhor Presidente, não disse que foi chumbado, disse que foram pedidos esclarecimentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não se lembra de o ter dito, mas se o disse não foi nessa intenção. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que corrigisse que o Projeto CAVES não foi chumbado. Depois, o Projeto CAVES não foi diminuído para 1/4. Se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral ler bem a dotação do Projeto CAVES está em 800.000,00 euros. Ora, 800.000,00 euros X 2 dá 1.600.000,00 euros. Portanto, 1.600.000,00 euros, foi reduzido para metade, não é para ¼, por outro lado. Pronto. Depois também gostava de fazer uma pergunta ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que é sempre a questão dos trabalhos especializados, que gasta um milhão de euros em trabalhos especializados. Ele, Senhor Presidente, gostava que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral lhe dissesse onde é que está o milhão de euros de trabalhos especializados. Onde é que isso está escrito? Qual é a rubrica? Mas, qual é a rubrica de um milhão de euros de trabalhos especializados? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era a rubrica 2 – Aquisição de Bens e Serviços, página 9 do Orçamento para o ano de 2019. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se eram aqueles 1.023.000,00 euros que ali estavam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que não, que depois foi ver o que lá estava dentro e era isso que lhe estava a dizer. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se sabia o que é que estava nestes 1.023.000,00 euros, o que é que lá está. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente se lhe podia deixar dizer. Afirmou que o apuramento das contas, antes do Senhor Presidente estar a falar e agora se não se importar, diz-lhe ele o seguinte: está na página 9 do Orçamento para o ano de 2019, na despesa, na terceira linha – 0102 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, estão lá 130.201,00 euros e desses 130.201,00 euros elencou 120.000,00 euros porque 10.000,00 euros são de um projeto pertinente, a Carta Educativa. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estava a elogiar, não sabe se o Senhor Presidente se recordou, a forma como está perfeitamente desdobrado e que se torna mais perceptível perceber as coisas. Ou seja, em vez de falar de 130.201,00 euros fala dos 120.000,00 euros que ali vêm discriminados. Mas os 10.000,00 euros que foram consignados para a Carta Educativa merecem a sua aprovação. Era isso que estava a dizer. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se sabia onde estava este Outros trabalhos especializados, da página 9. -----



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que já lá ia, se o Senhor Presidente não se importar. Afirmou que nesses Outros trabalhos especializados, sim, viu. Estão lá 1.023.000,00 euros. Mas ele estava a falar de 375.000,00 euros que não vêm referenciados por ali. Era isso que estava ao dizer ao Senhor Presidente. E depois, que o Senhor Presidente fizesse as contas, nos Outros serviços, no 020225, estão lá em Outros serviços não especializados 250.000,00 euros que não vem esclarecido o que é. E é o somatório destes 250.000,00 euros, 375.000,00 euros e 120.000,00 euros, que são oitocentos e tal mil euros. Era isso que estava a dizer. Porque em relação aos Outros trabalhos especializados, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabia o que eram, da Aquisição, 1.023.000,00 euros. Ele estava a falar dos outros 375.000,00 euros. Se o Senhor Presidente for ver depois no desdobramento da despesa, não é preciso ir ver porque o Senhor Presidente sabe bem, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe tudo o que lá está. Dos Outros trabalhos especializados, como a Aquisição, ele, está-lhe a falar do que está lá, Outros trabalhos especializados que não vêm discriminados ali na ordem dos 375.000,00 euros, destes 1.023.000,00 euros Acha que foi claro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que nesses 1.023.000,00 euros que estão ali, 550.000,00 euros são da recolha dos resíduos urbanos. Pronto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que isso sabia. Que desses 1.023.000,00 euros, ele só contabiliza 375.000,00 euros dessa despesa com a qual ele não concorda. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à outra questão que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral colocou, que é o equilíbrio das Freguesias, ele, Senhor Presidente, também referenciou na sua intervenção que teve também essa preocupação e na consensualização que fez do Orçamento com as Juntas de Freguesia orientou-se sempre pela prioridade e pela necessidade da obra. E, portanto, tem ali Freguesia a Freguesia aquilo que vai ser investido e que já está em obra nas Freguesias, na Lapa do Lobo, em Moreira, em Carvalhal Redondo, em Canas de Senhorim, todas as obras e, portanto, obra garantida neste Orçamento, na Lapa do Lobo – 175.000,00 euros; em Moreira – 312.000,00 euros; obra em execução, já. Obra em execução, que já está em execução. Lapa do Lobo, Moreira, Santar – 773.000,00 euros; Carvalhal Redondo – 298.000,00 euros; Aguieira – 198.000,00 euros; Canas de Senhorim – 548.000,00 euros; Nelas – 7.631.000,00 euros; Senhorim – 280.000,00 euros, que o Executivo está a contar com a recuperação da Casa Almeida Henriques ser aprovada no Fundo de Emergência Municipal e Vilar Seco – 400.000,00 euros, que inclui a ETAR, inclui a Escola Primária, obras em execução neste momento. Portanto, o Executivo também fez essa contabilização no sentido de haver e também está referido no relatório, um crescimento harmonioso das Freguesias. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que também gostaria que ele pusesse o seguinte no seu comunicado para a população perceber isso bem: quando as pessoas estão a falar de uma fatura de água não é só de água que se trata. Na fatura da água vem água, saneamento e resíduos, água, saneamento e resíduos e, portanto, as pessoas, ou querem esgotos a correr a céu aberto, ou ETAR,s a funcionar, certo? E estão dispostas, como ele, Senhor Presidente,



Reunião de 14/11/2018

acha que a comunidade tem que estar disposta a suportar os custos de ter ETAR,s a funcionar em condições. E, portanto, ele, Senhor Presidente, tem em curso, neste momento, um estudo tarifário e oportunamente, se for o caso, proporá, justificadamente, se for o caso, um tarifário de água, saneamento e resíduos e diz ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e demonstra-lhe que em meados deste ano os RSU,s aumentaram 20%. A recolha de RSU,s, taxas e tonelagem, a Câmara de Nelas está a pagar mais 20% ao Planalto Beirão. E, portanto, tudo isto é despesa corrente que, ou vamos buscar receita para cobrir isto, ou, solução? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que deu algumas soluções ao Senhor Presidente. Pode concordar, ou não, com elas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tinha algumas soluções e pode ir propondo e, por outro lado, pode ir fiscalizando, se bem que a altura própria para fiscalizar a atividade desta Câmara, por outro lado, faz muito bem em fazer as propostas, mas a altura própria para fiscalizar é mais na Prestação de Contas e a altura própria para fiscalizar é nas eleições de 2021. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se isso implicava, cada vez que há um documento, ninguém se poder pronunciar. Perguntou se era isso que o Senhor Presidente propunha. Cada vez que algum Senhor Vereador lhe faz um reparo o Senhor Presidente remete as coisas para as eleições. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não, que nas eleições de 2021, que o deixasse concluir. Nas eleições de 2021 é que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pode tirar conclusões sobre a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, sobre o Projeto CAVES, sobre as áreas de acolhimento empresarial. Agora, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, ao fim de um ano, as eleições foram no ano passado, já está a tirar conclusões sobre tirar conclusões sobre a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos que foram a bandeira, o Projeto CAVES que foi a bandeira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente é que tinha dito que a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos é que já estava comprada, não foi ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi ele que lá escreveu: Mentira. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já sabiam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era disso que estava a falar, que não usava argumentos falaciosos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral vai andar os três anos, pode comunicar o que quiser, sobre o Projeto CAVES, sobre o que quiser. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente percebeu bem aquilo que ele estava a dizer mas que gosta de dar a volta ao assunto. Também gostava depois de falar porque o Senhor Presidente fez aí um conjunto de considerandos e ele começou por falar que o que estava no relatório, visto que o leu todo bem, quando falou do relatório do aprovisionamento que está lá feito para a construção das ETAR,s foi, precisamente, por onde ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, começou por elogiar o Senhor Presidente. Portanto, acha quanto a isso estão conversados. Ele falou do custo que estava



Reunião de 14/11/2018

associado. É, perfeitamente, natural que haja um ajustamento natural e tendo em conta as últimas considerações. A única coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, fez foi e é uma consideração que ele pode fazer porque é assim: se remetemos sempre para qualquer fiscalização, ou algum ato de reparo, ou de voto contra, alguma proposta do Senhor Presidente, não sabia, se fosse só para as eleições autárquicas não era preciso Órgão Colegial da Autarquia E se qualquer documento, então um documento destes, um Orçamento da Autarquia, o relatório, não pode e não deve ser alvo de reparo? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sim, que claro que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente tem uma vantagem claríssima, tem maioria qualificada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era evidente que sim que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral podia fazer as propostas todas e ele, Senhor Presidente, podia considerá-las, absolutamente, inúteis. É um direito que tem, ou não? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha dito, precisamente, isso. Mas que também escusava de lhe falar das coisas de forma jocosa porque lhe está a explicar juízos de valor de pessoas face às coisas que lhe diz. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral considerou-se ofendido porque o Senhor Presidente da Câmara considera inúteis as suas propostas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que quem começou a ofender desta vez foi, precisamente, o Senhor Presidente da Câmara, não foi ele. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, continuando, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem direito a ter opinião e o Senhor Presidente da Câmara não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era nada disso. O Senhor Presidente refuta e ele refuta também. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral vai fazer chegar a sua declaração de voto no prazo legal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, concerteza, a sua declaração de voto será entregue no prazo legal, como sempre. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua declaração de voto era refletida naquilo que tinha dito anteriormente. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 21 de novembro de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas -----

---- *Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2019 (OM/GOP 2019):*



Reunião de 14/11/2018

---- O meu sentido de voto para a proposta apresentada pelo Executivo para o Orçamento Municipal e Grandes Opções de Plano para 2019 é inequivocamente contra. -----

---- É contra na substância, mas também na forma. -----

---- Na forma porque é completamente incompreensível que os documentos para análise tenham chegado às nossas mãos em dias desfasados e fora de horas. Relembro que o presidente agendou este mesmo assunto – “Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o Ano de 2019” (ponto 4.3.) – para a pretérita reunião de Câmara, realizada no dia 31 de outubro, há quinze dias, na qual retirou este ponto, invocando que não teria concluído o orçamento por muito pouco, inclusive tendo referido que o iria disponibilizar na segunda-feira seguinte, dia 5 de novembro. O que aconteceu é que os documentos só foram disponibilizados na sua totalidade na segunda-feira sim, mas da semana posterior, de dia 12 do corrente, a menos de 48 horas do início da reunião de hoje. Houve documentos que nos chegaram na sexta-feira, o relatório só foi disponibilizado no final do dia 12, segunda-feira. Muito pouco tempo para se analisar devidamente um documento desta natureza e responsabilidade. Uma falha grave, por falta de rigor, planificação e metodologia, porque não queremos acreditar ter-se tratado de um ato deliberado para deixar pouco tempo para a análise devida. Nem todos vivem exclusivamente da política. E apesar do que a lei contempla para o exercício das funções autárquicas de oposição, nem sempre se coaduna o que está disposto nos regulamentos com a realidade da vida e com os afazeres profissionais. --

---- Na substância, por se tratar de um orçamento empolado e fantasioso, completamente desajustado da realidade. Mais uma vez é apresentado como “histórico”, um orçamento que se anda a arrastar nas receitas de capital há três orçamentos. Como a taxa de execução é diminuta, vão-se replicando ano após ano as mesmas despesas até à execução final, que tarda em chegar. Dessa forma, vão-se avolumando receitas que deviam ter entrado em orçamentos passados criando-se a ideia, fantasiosamente megalómana, como se está a tornar timbre deste executivo, de um orçamento de grande investimento de capital. Nada mais falso. Este incremento artificial no valor do orçamento, que se tem vindo a verificar desde 2016, não é mais do que uma gigantesca falácia, deliberadamente pensada para, reiterada e continuamente, iludir e criar falsas expetativas aos munícipes. É um orçamento cimentado em receita especulativa, onde os cerca de 12 milhões de euros das receitas de capital resultam de candidaturas financiadas por fundos comunitários do POSEUR e do CENTRO2020, que se arrastam desde o orçamento de 2016, sem que se veja uma obra concluída. É um orçamento onde as despesas de capital crescem, numa altura em que deveriam diminuir, dado que os grandes investimentos e as grandes obras, muito propagandeadas e anunciadas até à exaustão, deveriam já estar concluídas ou a ser finalizadas até ao final do corrente ano. Qual é a taxa de execução estimada do orçamento de 2018? Onde estão os mapas de execução orçamental? Era importante saber que percentagens dos fundos comunitários inscritos nos orçamentos anteriores é que foram recebidas e que obras foram feitas com esses fundos. Continuamos no reino da ilusão. O relatório remete-nos para um desejo inconfessado, sem fundamento real, e cito: “Em 2019 temos orçamentada a EXPETATIVA” (da reparação de infra-estruturas), ou ainda mais evidente “Temos que considerar, pois, este Orçamento como histórico, com despesas de investimento de quase 13 milhões de euros, e cuja execução vai



Reunião de 14/11/2018

SEGURAMENTE ocorrer...”. Termos que evidenciam a primazia da crença, quase no domínio do divino, em detrimento de dados de suporte concretos e realistas. Causa-nos ainda muita apreensão o plasmado na página 7 do Relatório do Orçamento, e citamos: “este aumento das despesas correntes é perfeitamente sustentável com o aumento das receitas correntes”. Perplexidade nesta afirmação, quando se refere no mesmo documento que se perderam receitas de 650 mil euros. A não ser que o pensamento em que se consubstancia esse aumento das receitas esteja focado no que vem redigido no ponto seguinte (17) “impondo-se por isso o estudo com vista a uma ponderação do tarifário em vigor para os serviços da água e saneamento e resíduos em vigor, ajustando-os aos custos praticados nos concelhos vizinhos”. Esperemos que não se avizinha brevemente um aumento desmesurado do preço da água e saneamento. A acompanhar com muitas reservas. -----

---- Por outro lado, no orçamento da despesa, continuam a constar rubricas abertas sem real e concreta dotação orçamental, com financiamento definido no valor de 1 euro, remetendo a intenção de as concretizar num fantasioso “financiamento não definido”. Valores extra-plano que nos merecem a mais profunda apreensão tendo em consideração o histórico de incumprimento. A título de exemplo, refira-se a aquisição – dada como consumada em pleno período de campanha eleitoral – das instalações da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos e CUF Quimigal, por um lado, e por outro a diminuição orçamental brutal do projeto CAVES, de Santar, para metade do valor inicialmente definido. Em abono de verdade, questionámos na altura o reduzidíssimo financiamento do projeto, que consignava somente uma comparticipação de 400 mil euros e um investimento próprio do orçamento de mais de 1.1 milhões de euros. Mas foi esse projeto que foi prometido e assumido pelo presidente da câmara aos santarenses. O mesmo se verificando com o Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo, mais uma promessa, desta feita aos carvalhenses, que tarda em ser implementada, estando também a dotação desta infraestrutura consignada no ilusório financiamento não definido. Mas são muitos os exemplos no elencar de projetos estruturantes que apenas consignam verbas em “financiamento não definido”: requalificação de obras sociais, lares e centros e dia, construção de parques, ciclovias e zonas pedonais de lazer, a casa do Frazão, entre outros. -----

---- Ainda no domínio das GOP, não poderíamos deixar de relevar o ostracismo votado à unidade de saúde móvel ou à incubadora de empresas. Incompreensível também para nós é o apoio ínfimo concedido às políticas de reflorestação e de conservação da natureza após o sucedido no outono passado. Nas obras de coesão, relevemos a “chapa 2.000 euros” para tudo o que é obra nas freguesias, quer sejam arruamentos, abertura de acessos, ligações ou requalificações, a verba é sempre a mesma. -----

---- No que à dívida concerne, evidenciemos que a de médio e longo prazo regista um valor de **14.280.099,03€** (Orçamento Municipal 2019, documento 10 “Mapa de Endividamento-Empréstimos”). Estranhamente a dívida de curto prazo, a fornecedores e a outros credores, nem uma linha merece. E era de todo importante que fosse consignado o valor estimado. Os últimos dados, de há pouco mais de dois meses, contas fechadas a 31 de agosto de 2018, apontavam para uma dívida de curto prazo superior a **1.8 milhões de euros** (1.825.049,05€) – informação do presidente da câmara sobre a atividade autárquica e situação financeira,



Reunião de 14/11/2018

Assembleia Municipal de 28 de setembro último. Um total de dívida superior a **16 milhões de euros**. Se a este montante adicionássemos os 1.100.771,36€ do empréstimo que estava estipulado para a concretização do projeto CAVES, a mesma ficaria fixada acima dos 17 milhões de euros, conforme fomos referindo ao longo do ano. A sua não execução, da forma como estava programada, talvez tenha decorrido da consciencialização da espiral despesista que temos sublinhado. No entanto, a breve trecho deverá haver mais um empréstimo para custear a “reprogramação” desta infraestrutura. -----

---- Uma dívida enorme que a cosmética contabilística não consegue mascarar. -----

---- Mas é de igual modo um orçamento que não aprovisiona devidamente para o impacto do aumento muito significativo da despesa que virá com a manutenção das infraestruturas criadas, em especial as ETAR's e para o pagamento a curto prazo dos encargos financeiros inerentes à contratualização dos novos empréstimos, deixando ainda pouca margem para a implementação de intervenções nas funções sociais, de coesão e de fixação de população. ----

---- E não se aprovisiona porque simplesmente não se quer. Continua o despesismo indecoroso com a equipa política – um presidente, dois vereadores a tempo inteiro, 2 adjuntos e um “assessor/técnico superior requisitado” com vencimento semelhante ao de um vereador – e gastos supérfluos e desnecessários na ordem de **1 milhão de euros**, em consultorias, trabalhos especializados e outros serviços não especificados, onde habitam incontáveis avenças, desde a gestão, à engenharia, passando pela comunicação, energia, jurídicas, entre outras, que são um total desperdício de erário público, constituindo-se como duplicação de serviços já existentes na autarquia. -----

---- De igual modo, este Orçamento e as GOP não contemplam medidas concretas, como defendemos e julgamos serem determinantes para o desenvolvimento integrado e para a coesão do concelho, que visem: um maior apoio social às famílias, aos jovens e aos idosos deste concelho; incentivos concretos e concertados que tenham como objetivo a fixação de população; medidas que de forma equilibrada visem a redução dos encargos fiscais das famílias e de impostos para quem promova a reabilitação e requalificação de prédios devolutos, também para habitação jovem e social; criação da incubadora de empresas e da unidade móvel de prestação de cuidados de saúde; requalificação de espaços de família e lazer: parques, percursos pedestres e ciclovias; incremento do setor turístico, da fileira do vinho, termalismo e potenciação dos recursos naturais existentes no concelho; proteção do meio ambiente e conservação da natureza, como políticas ativas de reflorestação e restabelecimento da biodiversidade; e no aumento das transferências correntes para as Freguesias. -----

---- Medidas que temos vindo a elencar e que não têm tido acolhimento por parte do executivo. -----

---- Perante o exposto, o nosso sentido de voto só poderia ser desfavorável.” -----

6 – RECURSOS HUMANOS

(382/2018/11/14)6.1.APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

---- Presente à reunião a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2019. -----



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que o Mapa do Quadro de Pessoal reflete apenas, em suma e tem ali o Mapa do Quadro de Pessoal do ano passado, se os Senhores Vereadores quiserem conferir. Agora, é uma questão de confiarem, ou não, naquilo que ele, Senhor Presidente, lhes ia dizer, naturalmente. O Mapa do Quadro de Pessoal é igual ao Mapa do Quadro de Pessoal do Orçamento anterior, igual, igualzinho. Tem apenas a integração de 49 precários nos postos de trabalho ocupados, no resumo final e tem a inclusão de 19 Professores das AEC,s, que no ano passado eram, segundo a Senhora Dr.^a Ana Santos lhe disse, no ano passado eram 18, com apenas duas alterações. Com a alteração ali na Educação, Cultura e Desporto, da possibilidade de haver mais um lugar para um licenciado em Turismo. Portanto, um Técnico Superior de Turismo, que é uma área que o Executivo quer dinamizar e criar uma Unidade de Turismo na Câmara Municipal e quer pôr um licenciado a dirigir esta Unidade. E o Executivo põe essa possibilidade e quer ter essa possibilidade, portanto, ali na Unidade de Cultura e Desporto, é essa possibilidade. E tem ali, nos Projetos, Obras e Ambiente, a possibilidade de abrir mais um Assistente, de pôr mais um Administrativo, a possibilidade de criar ali mais um lugar. Portanto, são as duas únicas alterações que existem ali. Portanto, o Quadro de Pessoal e está ali uma nota que ele, Senhor Presidente pediu para pôr, no ano passado previa a possibilidade de 271 lugares que, manifestamente, não estão preenchidos. Os que estão preenchidos, atualmente, são 231, portanto, que são os que estão no Mapa do Quadro de Pessoal. Está ali dito: 231. Ele, Senhor Presidente, pôs ali uma nota em que diz: “Os lugares previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2019 permitem a flexibilidade necessária para fazer face às necessidades de serviço que ocorram nos diferentes setores de atividade, ponderando, nomeadamente, as saídas de funcionários por motivos de reforma, ou aposentação e/ou outros, não sendo necessariamente para preencher no ano de 2019.” Portanto, é a flexibilidade para permitir, sai um Calceteiro, sai um não sabe o quê, é necessária esta aposta, aquela. Portanto, estão ali 295 possíveis lugares, mas não há, sequer, estrutura de receita e despesa corrente para suportar, nesta fase, 295 lugares. Outra realidade que vão ter que encarar depois durante o ano que vem, que também está expressa aí no relatório, é a questão da delegação de competências, mas isso, a seu tempo, será discutida e não deixará, necessariamente, de vir acompanhada do pacote financeiro que se justifica. Portanto, ele, Senhor Presidente, pede à Câmara que lhe aprove este Mapa de Pessoal para o ano de 2019, sendo certo que têm a sua garantia, o seu compromisso, de sobriedade no preenchimento, na ocupação do Quadro do Pessoal, até por razões financeiras da Câmara Municipal. Perguntou quem queria usar da palavra relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que até vinha este ano mais moderado com o Mapa de Pessoal, mas o Senhor Presidente disse que era cópia do ano passado, tinha que votar contra para ser consequente com a forma como votou no ano passado e, portanto, vota contra porque já está resolvido o problema dos Precários que já estão no Quadro. Portanto, as razões que invocou há um ano atrás são as mesmas que invoca este ano para votar contra. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra neste ponto. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria uma



Reunião de 14/11/2018

confirmação porque confessava que não ouviu cabalmente, estava também ali à procura também de algumas anotações, é assim: esta nota parece-lhe, particularmente, correta que esteja cá, mesmo que não seja o princípio que esteja por trás mas reforçado no papel e viu que foi uma nota que foi feita da discussão do ano passado do Mapa do Pessoal e que a Oposição não estará sempre no contra por estar. A outra questão tem a ver ali de que percebeu bem que, apesar dos postos de trabalho, das inventariações que são feitas e ser, manifestamente, excessivo, a única ambiguidade prende-se sempre com a abstenção e o votar contra e o votar contra tem a ver com o invocado pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que falou anteriormente e que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ia dizer a mesma questão. Mas houve ali uma coisa que lhe agradou ao ouvido e espera que não tenha ouvido mal, onde o Senhor Presidente falou das necessidades efetivas, independentemente desta inventariação, dando a entender que precisa, concretamente, de um licenciado em turismo para fomentar a vertente do turismo do Município, um Administrativo no Ambiente e mais nada, excetuando casos de aposentação que se venham a verificar, ou necessidades pontuais. Perguntou se percebeu mal, ou se tinha percebido bem aquilo que o Senhor Presidente explanou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha dito que era isso que estava espelhado no Quadro de Pessoal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se fosse assim era de uma maneira. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que a gestão do Quadro do Pessoal e é isso que ele acha extraordinário, que os Senhores Vereadores não compreendam. Acha que é isso que é extraordinário. No dia 1 de outubro do ano passado foi eleito um Homem, pelo Povo, que tem a obrigação de fazer a gestão do Quadro de Pessoal da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se ia abster, mas se o Senhor Presidente não o deixa falar. É impressionante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava extraordinário que os Senhores Vereadores queiram gerir o Quadro de Pessoal da Câmara. Mas isso é uma competência própria do Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se já lhe tinha dito qual era o seu sentido de voto. -----

--- O Senhor Presidente afirmou que se o Presidente da Câmara precisa de um Administrativo, se precisa de um não sabe o quê, é da sua competência. Perguntou aos Senhores Vereadores se não percebiam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era da competência do Senhor Presidente da Câmara a execução do Mapa de Pessoal e o Senhor Presidente sabe isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que pronto, ok. Agora, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quer saber se ele, Senhor Presidente, precisa de uma pessoa para o Ambiente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que foi o que o Senhor Presidente falou e ele estava a confirmar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que continuava a dizer que as necessidades estão espelhadas



Reunião de 14/11/2018

em abstrato no Mapa do Quadro de Pessoal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente como é que ele conseguia transformar uma coisa que ele estava a dizer a elogiar numa suposta crítica. Ele não consegue perceber. Era incrível. O Senhor Presidente não percebeu. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral porque, então, não percebeu. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava a tentar obter-lhe para uma ata da reunião de Câmara que ele, Senhor Presidente, durante o ano de 2019, ia meter uma pessoa no Turismo e outra no Ambiente. Era, porque daqui a seis meses o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral ia-lhe mostrar a ata, que é o que tem feito. Era isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente criticou-o no início por fazer juízos valorativos e a verdade é que não isso que ele tem feito. Não era verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali feita uma nota que diz assim: se me aprovarem o Mapa, o Senhor Presidente da Câmara não aliena a possibilidade de recorrer ao Mapa de Quadro de Pessoal para fazer face àquilo que considere necessário para realizar as atividades para as quais o Povo o mandatou. Ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente não ouviu nada daquilo que ele disse. Que ouvisse depois o que vem explanado na ata. Ele estava a dizer precisamente o contrário daquilo que o Senhor Presidente referiu. O que o Senhor Presidente estava a falar era para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não era para ele. Mas, pronto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, abstêm-se com declaração de voto. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviará declaração de voto no prazo previsto no Regulamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua declaração de voto era no sentido das mesmas razões que invocou em 2017. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que constará da ata, depois, essa circunstância. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 21 de novembro de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre o Mapa de Pessoal para o Ano de 2019: -----

---- Após análise e discussão do documento do Mapa de Pessoal 2019 decidi pela abstenção o sentido de voto. Inicialmente a decisão era mesmo outra. No entanto, e depois de ouvir o presidente da câmara, invocando argumentos de necessidades reduzidas, eventualmente a criação de dois lugares para técnicos superiores na área do turismo e do ambiente, e o acautelar de eventuais aposentações, comprometendo-se pessoalmente no cumprimento desse



Reunião de 14/11/2018

propósito, resolvi abster-me. -----
 ---- Continua, no entanto, a suscitar-me muitas reservas o quadro aberto para 5 postos de trabalho para dirigentes e o número de postos de trabalho necessários. Sublinho o facto de ter ficado aparentemente de parte o recurso a contratações externas.” -----

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que se os Senhores Vereadores podiam interrompê-lo e pedirem esclarecimentos se houver alguma questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 25 de outubro de 2018 e 07 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 25 de outubro de 2018 e 07 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 25 de outubro de 2018 e 07 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

(383/2018/11/14)7.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido



Reunião de 14/11/2018

entre 25 de outubro de 2018 e 07 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

(384/2018/11/14)8.1.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXA URBANÍSTICA RELATIVA AO AVERBAMENTO DA APÓLICE DO SEGURO – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR. LOCAL: LARGO DA MISERICÓRDIA, LOCALIDADE DE SANTAR, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – ISENTAR OU REDUZIR OU INDEFERIR O PEDIDO

---- Presente a informação interna n.º 7740, datada de 24/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Taxa urbanística relativa ao averbamento da apólice do seguro. Isentar ou Reduzir ou Indeferir o pedido – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Santar. Local: Largo da Misericórdia, localidade de Santar, União das Freguesias de Santar e Moreira. Processo: 01/20/2014 -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devidas pelo averbamento da apólice de seguro, ao abrigo do n.º 2, da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- - Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A entidade requerente apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----



Reunião de 14/11/2018

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram as razões que ali estavam expressas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais relativas ao averbamento da apólice de seguro, a que se refere o processo n.º 01/20/2014, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, com sede no Largo da Misericórdia, em Santar, União das Freguesias de Santar e Moreira, nos termos da informação interna n.º 7740, datada de 24/10/2018, Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(385/2018/11/14)8.2.COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO – RUA NOVA DO BARREIRO, EM CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7497, datada de 12/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de Topónimo – Comissão Municipal de Toponímia -----

---- Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, constituída de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, que decorreu no dia 4/7/2018, foi analisado o Processo 2017/A14P04/20. -----

---- Foi aprovada a proposta do topónimo “Rua Nova do Barreiro” para o arruamento compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas, Latitude 40°29'47.65"N/ Longitude 7°53'57.86"W, Latitude 40°29'48.58"N/ Longitude 7°53'48.00"W na freguesia de Canas de Senhorim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali proposto o que a Comissão Municipal de Toponímia aprovou. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua Nova do Barreiro”, na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 7497, datada de 12/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(386/2018/11/14)8.3.ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E NUMERAÇÃO DA PORTA. REQUERENTE: AMÉLIA MARIA PEREIRA PINTO. LOCAL: RAPOSEIRA, NA VILA E FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7697, datada de 22/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de denominação de rua e numeração da porta. Requerente: Amélia Maria Pereira Pinto. Local: Raposeira, na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim -----

---- Parecer técnico: -----

---- De acordo com o pedido da requerente, relativo à sua moradia assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime



Reunião de 14/11/2018

jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, Secção III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: -----

---- Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----

---- Artigo 34.º - Delegação de competências no presidente da câmara municipal -----

---- 1 - A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de delegação em qualquer dos vereadores. -----

---- Assim sendo, efetuadas as delegações de competências, compete ao presidente da Câmara Municipal de Nelas estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer não vinculativo da Junta de Freguesia. -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017 -----

---- Capítulo IV - Competência e regras para a numeração de Polícia -----

---- - Artigo 21º - Regras para a numeração -----

---- 1 - A numeração das portas dos edifícios em novos arruamentos, nos atuais ou em situações em que se verifique irregularidades de numeração, obedecerá às seguintes regras: ---

---- Alínea e) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem. -----

---- Artigo 9.º - Parecer das juntas de freguesia -----

---- 1 - A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respetiva área geográfica, de acordo com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, para efeito de emissão de parecer não vinculativo. -----

---- 2 - A consulta à junta de freguesia correspondente será dispensada quando a origem da proposta seja da sua iniciativa. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Junta de Freguesia de Canas de Senhorim (parecer com referência n.º 116/2017 de 15/11/2017) propõe aguardar pelo parecer da Comissão Municipal de Toponímia. -----

---- 2. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, aprovou a proposta do topónimo “Rua Nova do Barreiro”. -----

---- 3. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Rua Nova do Barreiro”. -----

---- 4. Caso V. Ex.ª concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal, proponho a atribuição do número de polícia n.º 16 à moradia da requerente. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----



Reunião de 14/11/2018

- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----
- b) Informar a requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia. -----
- c) Deverá solicitar-se à Dr.^a Susana Henriques, da Secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----
- d) Nos termos do Regulamento: - Artigo 14.º- Publicitação das deliberações -----
- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----
- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----
- a) Repartição de Finanças; -----
- b) CTT Correios de Portugal; -----
- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----
- d) Guarda Nacional Republicana; -----
- e) Juntas de Freguesias. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
- O Senhor Presidente afirmou que era uma proposta nos termos da informação dos Serviços. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua Nova do Barreio”, na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim e atribuir o número de polícia n.º 16, à edificação da requerente Amélia Maria Pereira Pinto, nos termos da informação interna n.º 7697, datada de 22/10/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
- (387/2018/11/14)8.4.ALTERAÇÃO DA LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2008, DE 3 DE JUNHO. LOCAL: CARVALHÃO TORTO, FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: JOANA RITA ANTUNES GOMES ALVES – APROVAÇÃO**
- Presente a informação interna n.º 8030, datada de 05/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
- “Alteração da licença referente ao processo de loteamento com o alvará de loteamento n.º 1/2008, de 3 de junho. Local: Carvalhão Torto, Freguesia de Nelas. Requerente: Joana Rita Antunes Gomes Alves. Processo: 04/9/2007. -----
- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 3, artigo 3743 e descrito na Conservatória do registo predial 5275/20061027, solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 1/2008, de 3 de junho (renovação do alvará de loteamento n.º 3/2006), de modo a alterar a área de construção e de implantação do anexo e da moradia, e consequentemente o polígono de implantação do anexo. -----
- Apreciação do projeto de arquitetura: De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----
- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo



Reunião de 14/11/2018

Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. -----

---- Situação atual -----

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 1/2008, de 3 de junho, a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 3 apresenta uma área de 951m² com os afastamentos previstos na planta de síntese e características descritas no quadro sinóptico. -----

---- Pretensão do requerente -----

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente, titular do lote n.º 3, pretende proceder à alteração do polígono de implantação do anexo. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, a área total do lote n.º 3 é de 951m², sendo a área de implantação do lote de 300m². -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente a área de implantação destinada à habitação principal do lote n.º 3 diminui 75m² (de 280m² para 205m²), aumentando a área de implantação do anexo em 75 m² (de 20m² para 95 m²). Da mesma forma é solicitada a diminuição da área bruta de construção destinada à habitação principal em 58m² (de 350m² para 292m²), aumentando a área bruta de construção do anexo em 58 m² (de 20m² para 78 m²). -----

---- 3. Verifica-se o cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas, ou seja, a área do anexo não pode exceder 10% da área do lote. -----

---- 4. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Deste modo e de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro com posteriores e tendo como base a informação interna de n.º 2009 de 13/02/2014 dos serviços jurídicos, “...não é necessário proceder à consulta da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal”. -----

---- Deste modo está em condições de serem aprovadas as alterações solicitadas que resumidamente consistem na alteração à licença refletida no alvará de loteamento n.º 1/2008, de 3 de junho, e à planta de síntese que o integra na(o): -----

---- - alteração do polígono de implantação do anexo previsto para o lote n.º 3 de acordo com o disposto na planta de síntese apresentada (desenho 7 – folha 395); -----

---- - diminuição da área de implantação destinada à moradia do lote n.º 3 de 280m² para 205m² (280-75=205); -----

---- - aumento da área de implantação do anexo de 20m² para 95 m² (20+75=95); -----

---- - diminuição da área bruta de construção destinada à moradia de 350m² para 292m² (350–58=292); -----

---- - aumento da área bruta de construção do anexo de 20m² para 78 m²(20+58=78); -----

---- - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que se mantém a área bruta de construção do lote n.º3. -----

---- - não há pagamento as taxas urbanísticas, dado estarem dependentes do aumento da área



Reunião de 14/11/2018

bruta de construção que no caso não se verifica. -----
 ---- Assim, solicito a V.Ex.^a a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial com os seguintes aditamentos das seguintes alíneas: -----
 ---- 2.1. A pretensão solicitada referente ao lote n.º3, insere-se, de acordo com o PDM de Nelas publicado em D.R. II Série, Aviso n.º 33 de 2 de janeiro de 2014, em Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade. -----
 ---- 5.1. A implantação das edificações a erigir no lote n.º 3 deverão observar o disposto na planta de síntese – desenho 7 – (folha 395), que constitui o anexo 1 do aditamento. Deverão ser cumpridos as restantes condicionantes referidas no n.º5. -----
 ---- 7. Características do loteamento: -----
 ---- h)1. Área total de implantação das moradias – 1.045 m²; -----
 ---- h)2.1. Área de implantação da moradia a erigir no lote n.º 3 – 205m²; -----
 ---- i) 1. Área total de implantação dos anexos – 175m²; -----
 ---- i)2.1. Área de implantação do anexo a erigir no lote n.º 3 – 95 m²; -----
 ---- m)1. Área bruta de construção total das moradias – 1.722m²; -----
 ---- m)2.1. Área Bruta de Construção da moradia a erigir no lote n.º 3 – 292 m²; -----
 ---- n)1. Área bruta de construção total dos anexos – 158m²; -----
 ---- n)2.1. Área bruta de construção do anexo a erigir no lote n.º 3 – 78m². -----
 ---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 1/2008, de 3 de junho, na parte que não foi revogada. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era uma proposta de acordo com a informação técnica.
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença referente ao processo de loteamento com o alvará de loteamento n.º 1/2008, de 3 de junho, sito ao Carvalhão Torto, Freguesia de Nelas, a que se refere o processo n.º 04/9/2007, em que é requerente Joana Rita Antunes Gomes Alves, nos termos da informação interna n.º 8030, datada de 05/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----
(388/2018/11/14)8.5.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “CHÃO DO VALE”, EM LAPA DO LOBO, FREGUESIA DE LAPA DO LOBO. REQUERENTE: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS CANAS. COMPROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE MIGUEL SILVA COSTA RODRIGUES E CAROLINA SILVA COSTA RODRIGUES – APROVAÇÃO
 ---- Presente a informação interna n.º 8278, datada de 08 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 10017, de 08/11/2018 -----
 ---- Requerente: Fernando Manuel dos Santos Canas. Comproprietários: 1 - Alexandre Miguel Silva Costa Rodrigues; 2 - Carolina Silva Costa Rodrigues. Local: “Chão do Vale”, em Lapa do Lobo. -----
 ---- I. Solicitação dos requerentes: -----
 ---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou



Reunião de 14/11/2018

possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Chão do Vale”, artigo n.º 2645, localizado em Lapa do Lobo, na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Alexandre Miguel Silva Costa Rodrigues e Carolina Silva Costa Rodrigues, de um prédio rústico, sito ao “Chão do Vale”, artigo 2645, localizado em Lapa do Lobo, na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um, nos termos da informação interna n.º 8278, datada de 08 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(389/2018/11/14)8.6.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “CHÃO DO VALE”, EM LAPA DO LOBO, FREGUESIA DE LAPA DO LOBO. REQUERENTE: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS CANAS. COMPROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE MIGUEL SILVA COSTA RODRIGUES E CAROLINA SILVA COSTA RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8277, datada de 08 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 10019, de 08/11/2018 -----

---- Requerente: Fernando Manuel dos Santos Canas. Comproprietários: 1 - Alexandre Miguel Silva Costa Rodrigues; 2 - Carolina Silva Costa Rodrigues. Local: “Chão do Vale”, em Lapa do Lobo. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as



Reunião de 14/11/2018

alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Chão do Vale”, artigo n.º 2634, localizado em Lapa do Lobo, na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^ª -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Alexandre Miguel Silva Costa Rodrigues e Carolina Silva Costa Rodrigues, de um prédio rústico, sito ao “Chão do Vale”, artigo 2634, localizado em Lapa do Lobo, na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um, nos termos da informação interna n.º 8277, datada de 08 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Municipais presentes pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Secretários e o estimado Público. Afirmou que tinha pequenas questões. A primeira questão era sobre uma reclamação, uma observação feita por alguém ali de Nelas. Vai já dizer que não foi o Senhor António Cândido Minhoto, mas alguém da direção abordou-o dizendo que as verbas destinadas ao Bairro da Igreja que eram inferiores às verbas atribuídas às outras Associações, nomeadamente, Paço, Rossio e Cimo do Povo. Ele só não desmentiu essa pessoa porque não tinha dados concretos. A única coisa que lhe disse era que não acreditava muito porque tem assistido às reuniões e ficou com a ideia, melhor, está com a ideia que as verbas têm sido distribuídas igualmente. Sobre outra questão antes de entrar na Estrada Nacional n.º 231, queria dizer ali, como simples cidadão comum do nosso Concelho. Por isso, todas as suas sugestões, as suas pequenas propostas, porque ele tem obrigação, como cidadão comum, de apresentar sugestões como qualquer um de nós temos. Portanto, queria dizer que ele apresenta sugestões e a partir daí ele sai de cenário. Portanto, sejam as obras executadas, ou não, quem terá os louros será a Câmara porque nunca o viram a ele e o Senhor Presidente sabe porque já fez algumas coisas que ele, Arlindo Duarte, sugeriu e nunca viu comunicar para o exterior a dizer que ele propôs na reunião da Câmara. Nunca fará isso.



Reunião de 14/11/2018

Portanto, é a Câmara que é responsável por todos os serviços que são solicitados por ele, ou por outros colegas seus. Sobre a Estrada Nacional n.º 231 ele vai ali dizer só uma coisa, isto são notícias de domingo. A Estrada Nacional n.º 231 já estava picotada no meio, aquelas pintinhas brancas, portanto, possivelmente, hoje já está pintada. Não sabia. Mais uma vez é a Câmara que tem valor e não é ele. Também gostaria de saber como é que está a situação da Estrada Nacional n.º 234 porque andaram lá máquinas, aliás, andou lá uma máquina, como o Senhor Presidente sabe melhor do que ele a tentar aplainar e a tentar limpar, pelo menos, mas já há uns dias que está parado. Ali nos Valinhos para cima. Andou lá uma máquina a deitar morros abaixo e julgava ele que era já para fazer a tal Variante sobre o que eles têm falado. Portanto, pensou que o Senhor Presidente tivesse conhecimento sobre isso. Eles fizeram, precisamente, desde o Hotel, da rotunda do Hotel até cá acima ao Caminho-de-Ferro. Também dizer, mais uma vez, sugerir, que nós estamos no inverno e há estradas no nosso Concelho muito más, nomeadamente, a última rotunda à saída aqui de Nelas, aquilo está mesmo impossível. Junto ao campo de futebol de Canas de Senhorim aquele bocado também está indecente. E haverá muito mais, haverá muito mais. Portanto, gostaria que a pessoa responsável pelas Obras que tivesse um bocadinho de atenção sobre essas situações e outras. Também sabia que, por vezes, não há verbas para acudir aos fogos todos. Mas, pelo menos, o pouco que fosse para esses fogos. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, afirmou que em relação à Associação Bairro da Igreja isso não é verdade, os subsídios são atribuídos 12.500,00 euros a cada uma das Associações para o Carnaval e para as Marchas. Isso não é verdade. E no ano passado até foi atribuído mais dinheiro. E, portanto, o que é atribuído em Nelas ao Bairro da Igreja e ao Cimo do Povo e o que é atribuído em Canas de Senhorim ao Paço é atribuído ao Rossio e tem havido um equilíbrio. Isso não é nada verdade. Relativamente à Estrada Nacional n.º 231 o último contacto visual que ele, Senhor Presidente, teve com a Estrada foi, de facto, que houve o picotado e a empresa Irmãos Almeida Cabral ia pintar a Estrada. Não sabia se já estava pintada, se não estava. A última vez que lá passou foi ontem, ou anteontem e não estava. Relativamente aos Valinhos, as Infraestruturas de Portugal comprometerem-se a cortar as árvores todas na zona dos Valinhos, nas curvas. Ele, Senhor Presidente, por acaso, já lá não passa há um, ou dois dias, também não sabe se eles já cortaram aquilo, se não cortaram. Quem lá cortou as árvores quem vai de Nelas para Canas de Senhorim, do lado esquerdo, foi a Câmara Municipal. Cortou nos taludes. Mas existe o compromisso das Infraestruturas de Portugal de cortar aqueles cedros todos nas curvas dos Valinhos. E quem vai cortar é o empreiteiro que presta serviço às Infraestruturas de Portugal, que anda a limpar o IC 12. Isto é o que o Senhor Nuno Gama lhe disse que vão fazer e que devem estar a fazer esta semana, ou na próxima semana. Relativamente à rede viária, o que o Executivo vai fazer é, a Variante precisa de uma intervenção profunda. Amanhã tem uma reunião, às 11 horas, com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas a ver se consegue algum financiamento para compor a Variante, vamos ver. Hoje já começaram a tapar mais alguma buracada que lá há. Mas é preciso pavimentá-la. E, portanto, vamos ver. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA



Reunião de 14/11/2018

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
